



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ 01.598.970/0001-01



Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA..

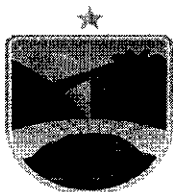
Justificativa da Necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso de software de contabilidade pública, bem como licença de uso de software de publicação e hospedagem de dados, em atendimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), visando suprir as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

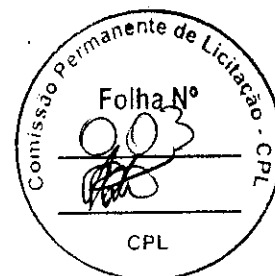
A dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à gestão contábil e à transparência administrativa, os quais são indispensáveis ao regular funcionamento da administração pública municipal.

Ressalta-se que os sistemas a serem contratados possuem características técnicas específicas, exigindo compatibilidade com os padrões já utilizados pela administração, integração com sistemas existentes e atendimento às normas estabelecidas pelos órgãos de controle, o que limita a competitividade e torna inviável a substituição imediata por outro fornecedor sem prejuízo à continuidade dos serviços.

Ademais, a contratação direta encontra respaldo legal no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza técnica especializada e/ou de baixo valor, conforme o caso concreto, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Destaca-se ainda que a interrupção desses serviços poderá ocasionar prejuízos à gestão fiscal, ao cumprimento das obrigações legais de transparência e à prestação de contas junto aos órgãos de controle, podendo acarretar sanções ao ente público.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a legalidade da contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público envolvido e a urgência na manutenção dos serviços essenciais.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

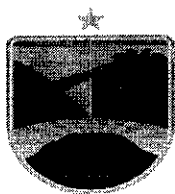
A presente prestação de serviço está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza a necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

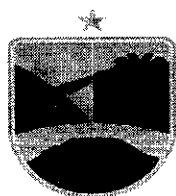
Item	Descrição	Und	Quant.
1	Contabilidade	Mês	12
2	Portal da Transparência	Mês	12
SOFTWARE CONTABILIDADE			
1. Deverá gerar os relatórios conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE;			
2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;			
3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;			
4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;			
5. Possui atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;			
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.			
7. Possui rotinas de <i>backup</i> e <i>restore</i>			



8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
12. Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)

1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.
5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
8. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



9. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);

10. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:

10.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 10.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo

as Categorias Econômicas;

10.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;

10.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).

11. Gera os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

12. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

13. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

14. Utiliza ano com quatro algarismos;

15. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

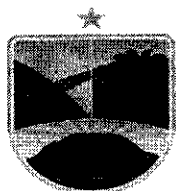
16. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da Impressora da rede desejada;

17. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;

18. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

19. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

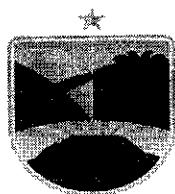
20. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



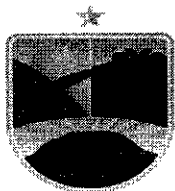
- | |
|--|
| 21. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos; |
| 22. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente; |
| 23. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total; |
| 24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados; |
| 25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados; |
| 26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line; |
| 27. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line; |
| 28. Possui rotina para emissão de cheques; |
| 29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário; |
| 30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro; |
| 31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98; |
| 32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício; |
| 33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa; |
| 34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Código do Convênio; |
| 35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento: |
| 35.1. Empenhada; |
| 35.2. Liquidada; |
| 35.3. Paga; |



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



35.4. A pagar;
36. Emite, sob solicitação, os relatórios:
36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;
36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;
36.3. Demonstração de Saldos Bancários;
36.4. Boletim Diário da Tesouraria;
36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;
36.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;
36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;
36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);
36.9. Livro razão das contas contábeis;
36.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário;
37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:
37.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
37.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:
38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;
38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;
38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;
39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;

45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;

46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;

47. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;

48. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;

49. Emite relatórios, sob solicitação:

50.1. Balancete Mensal;

50.2. Diário e Razão;

50. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

51.1. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

51.2. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

51.3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

51.4. Anexo 13 – Balanço Financeiro;

51.5. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;

51.6. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

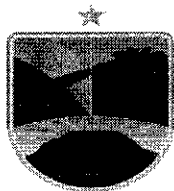
51. Atende ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.

SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS

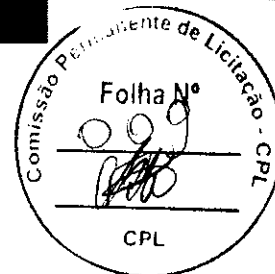
12.527/2011 E 131/2009

01. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

02. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

04.A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

05. A Contratante será responsável pelas informações.

06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

08. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

SOFTWARE CONTABILIDADE:

1. Deverá gerar os arquivos magnéticos (SINC) conforme as normas do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão – TCE/MA ;

2. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);

3. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);

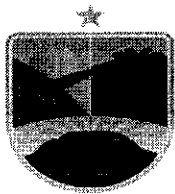
4. Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Declaração de Contas Anuais (DCA);

5. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

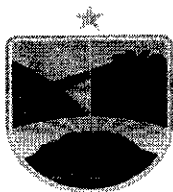
6. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

7. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;

8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;



9. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
10. Possuir rotinas de backup e restore ;
11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
12. Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos
13. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
14. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
15. Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
16. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
17. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
18. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
19. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
20. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
21. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;
22. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
23. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
24. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
25. Possui rotina para emissão de cheques, quando for o caso;
26. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



27. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;

28. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;

29. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;

30. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;

31. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos, código da obra, código do Convênio;

32. Emite sob solicitação relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor, por dotação e por modalidade de licitação até menor nível de detalhamento:

32.1. Empenhada;

32.2. Liquidada;

32.3. Paga;

32.4. A pagar;

32.5. Modalidade de Licitação e seus detalhamentos.

33. Emite sob solicitação os relatórios:

33.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;

33.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;

33.3. Demonstração de Saldos Bancários;

33.4. Boletim Diário da Tesouraria;

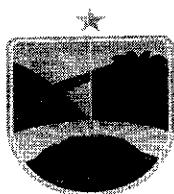
33.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;

33.6. Relatórios das Receitas Orçamentárias e Despesas Orçamentárias;

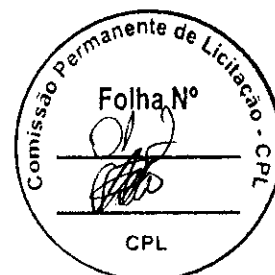
33.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;

33.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);

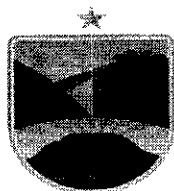
33.9. Livro razão das contas contábeis;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



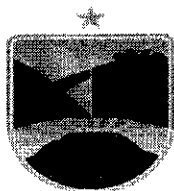
33.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário.
34. Emite relatórios conforme as Instruções Normativas do TCE-MA.
35. Gerar os arquivos magnéticos da Prestação de Contas Governo e de Gestão conforme normas do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão – TCE/MA.
36. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:
36.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
36.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
37. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:
37.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;
37.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;
37.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;
38. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
39. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
40. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
41. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.
42. Emite sob solicitação o Balancete de Verificação e o relatório Razão da movimentação do PCASP.
43. Emite os Demonstrativos DCASP conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
44. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
45. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
46. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
47. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
48. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
49. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
50. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
51. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



52. Não Permite exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencados no item 1 – Características Gerais, já estiverem gerados;
53. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
54. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
55. Emite relatórios, sob solicitação:
- 55.1. Balancete Mensal;
- 55.2. Diário e Razão;
56. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
57. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha FINGER (LRF Net) do TCE/MA do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
58. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha FINGER (LRF Net) do TCE/MA do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
59. Atende a Portaria STN n.º 549 de 2018 que estabelece a obrigatoriedade e o leiaute do envio da MSC mensal no formato “.XBRL”
60. Emite relatórios de críticas a qualquer momento antes da geração das remessas para o TCE/MA e SICONFI.
61. Gera informações para o Portal da Transparência
- (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)**
1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.
5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

014
GAB

6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

8. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;

9. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);

10. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:

10.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 10.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo

as Categorias Econômicas;

10.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;

10.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).

11. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

12. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

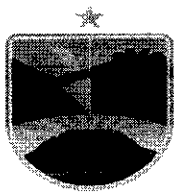
13. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

14. Utiliza ano com quatro algarismos;

15. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

16. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

17. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;



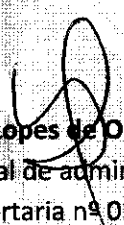
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

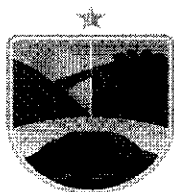


- | |
|--|
| 18. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez; |
| 19. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários; |
| 20. Exibi mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação; |
| 21. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos. |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 23 de fevereiro de 2026


Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de administração e Planejamento
Portaria nº 011/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD.



Problema Resumido

O Município de Senador La Rocque/MA enfrenta a necessidade de garantir a adequada gestão da contabilidade pública e o cumprimento das obrigações legais de transparência, especialmente no que se refere à disponibilização de informações em tempo real, conforme exigido pela Lei nº 12.527/2011 e pela Lei Complementar nº 131/2009.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de sistemas informatizados integrados compromete a eficiência dos controles contábeis, a geração de relatórios obrigatórios e a divulgação das informações públicas, dificultando o atendimento às exigências dos órgãos de controle e o acesso da população aos dados da gestão municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de solução tecnológica que assegure a gestão contábil eficiente e a transparência ativa das informações públicas, garantindo conformidade legal, controle administrativo e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

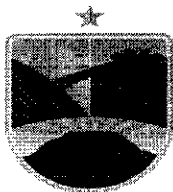


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Senador La Rocque/MA necessita de solução tecnológica integrada para gestão da contabilidade pública e para disponibilização de informações em portal de transparência, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação visa atender às exigências da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da **Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)**, garantindo o acesso em tempo real às informações orçamentárias, financeiras e administrativas.

Além disso, busca-se assegurar maior eficiência, controle, padronização e segurança nos processos contábeis, promovendo a melhoria da gestão fiscal e administrativa municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Sistema de contabilidade pública integrado, compatível com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP);
- Módulos essenciais: planejamento orçamentário, execução financeira, tesouraria, patrimônio e relatórios fiscais;
- Geração automática de relatórios exigidos por órgãos de controle (Tribunal de Contas);
- Sistema de portal da transparência com publicação automática e em tempo real;
- Atendimento integral às Leis nº 12.527/2011 e LC nº 131/2009;
- Hospedagem em ambiente seguro (nuvem ou servidor dedicado);
- Backup automático e segurança da informação;
- Interface amigável e acesso via web;
- Suporte técnico contínuo e treinamento aos servidores;
- Atualizações periódicas conforme alterações legais;
- Integração com outros sistemas administrativos municipais, quando necessário.

Os requisitos devem conter apenas os elementos necessários e suficientes para garantir a escolha da melhor solução, conforme previsto na Lei nº 14.133/202



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas no mercado:

a) Desenvolvimento de sistema próprio

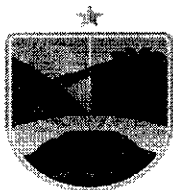
- Necessidade de equipe técnica especializada;
- Alto custo inicial e de manutenção;
- Tempo elevado de implantação;
- Risco de descontinuidade.

b) Contratação de software por licença (SaaS ou locação)

- Solução pronta e testada;
- Implantação rápida;
- Atualizações constantes;
- Menor custo inicial;
- Suporte técnico incluso.

c) Software gratuito ou de código aberto

- Baixo custo inicial;



- Necessidade de equipe interna para manutenção;
- Possível limitação de funcionalidades e suporte.

Diante da análise, verifica-se que a contratação de solução pronta é a alternativa mais viável técnica e economicamente, especialmente considerando a complexidade da gestão pública e a necessidade de integração com órgãos de controle.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada na disponibilização de licença de uso de software de contabilidade pública integrada a portal de transparência**, em modelo de prestação de serviço contínuo.

A solução deverá contemplar:

- Sistema completo de gestão contábil pública;
- Portal da transparência com dados atualizados automaticamente;
- Hospedagem e gerenciamento dos dados;
- Suporte técnico contínuo;
- Treinamento e capacitação de usuários;
- Manutenção evolutiva e corretiva;
- Garantia de conformidade com legislações vigentes.

Essa solução contempla todos os elementos necessários para o pleno funcionamento da gestão contábil e da transparência pública municipal, conforme exigido no planejamento da contratação.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Contabilidade	Mês	12
2	Portal da Transparência	Mês	12
valor total			



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

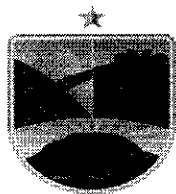
A regra geral, conforme o Art. 47 da nova lei, é o **parcelamento** para ampliar a competição, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, para sistemas de gestão (ERP), a aglutinação costuma ser preferível por motivos técnicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Atendimento integral à legislação de transparência pública;



- Maior eficiência na execução dos serviços contábeis;
- Redução de erros operacionais;
- Melhoria no controle e fiscalização dos gastos públicos;
- Disponibilização de informações em tempo real para a sociedade;
- Fortalecimento da governança e da gestão fiscal;
- Maior confiabilidade e segurança dos dados.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Levantamento detalhado das necessidades de cada setor;
- Definição da equipe responsável pela fiscalização do contrato;
- Capacitação dos servidores que utilizarão o sistema;
- Adequação da infraestrutura tecnológica (internet, equipamentos, etc.);
- Planejamento da migração de dados, se necessário.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que:

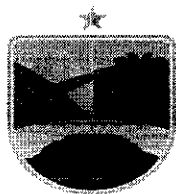
- Utiliza solução digital, diminuindo o uso de papel;
- Reduz a necessidade de armazenamento físico de documentos;
- Incentiva a digitalização de processos administrativos;
- Pode utilizar infraestrutura em nuvem, reduzindo consumo local de energia.

Como medida mitigadora, recomenda-se o uso de boas práticas de TI sustentável.



CONCLUSÃO

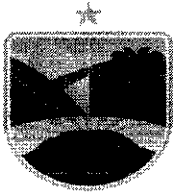
Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de contabilidade pública integrada a portal de transparência é **tecnicamente viável e economicamente vantajosa** para o Município de Senador La Rocque/MA.



A solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração, garantindo conformidade legal, eficiência operacional e transparência pública, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e posterior contratação.

Senador La Rocque - MA, 23 de fevereiro de 2026

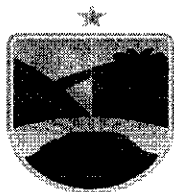

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 011/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 018/2026**, no dia **23 de fevereiro de 2026** que tem por finalidade contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.


Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 011/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS
DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE
PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV
DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 24 de fevereiro de 2026

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de administração e Planejamento
Portaria nº 011/2025

CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

Relatório de Cotação: Sistema locação de software

Pesquisa realizada entre 25/02/2026 09:52:44 e 25/02/2026 09:56:26

Relatório gerado no dia 25/02/2026 14:09:44 (IP: 2804:a28:105e:c100:654d:dbcb:94d4:f19e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará: IV - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contabilidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 3.491,00 (un)	-	R\$ 3.491,00	68,1%	R\$ 41.892,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO / 177923 - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo	50144885000170-1-000004/2025	09/07/2025	R\$ 3.993,00
2	11.422.312/0001-00 - CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CONDOESTE / 1 - Municipio de Colatina	11422312000100-1-000010/2025	19/03/2025	R\$ 3.300,00

Valor Unitário R\$ 3.646,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.670.821/0001-84 - OROS Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças e Orcamento Sec. Uni. da Educacao, Esp. e Juventude	121-2025.03.12.02	31/03/2025	R\$ 3.180,00

Valor Unitário R\$ 3.180,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3.491,00

Item 2: Portal da Transparencia

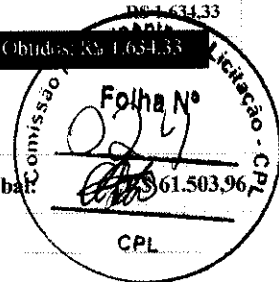
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 1.634,33 (un)	-	R\$ 1.634,33	31,9%	R\$ 19.611,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIMARAES - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE GUIMARAES - CAMARA MUNICIPAL	07628126000154-1-000006/2026	05/03/2026	R\$ 1.515,00



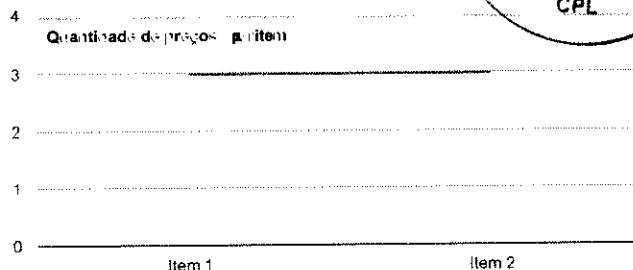
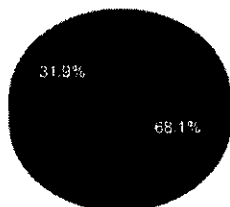
2	MUNICIPIO DE CAAPORA / 2301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	08865644000154-1-000034/2025	01/08/2025	R\$ 1.828,00
3	MUNICIPIO DE NOVA IORQUE / 161 - Unidade Única	05303565000161-1-000004/2025	30/07/2025	R\$ 1.560,00
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.560,00		
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.634,33		

Valor Global: R\$ 61.503,96



Valor do item em relação ao total

- 1) Contabilidade
- 2) Portal da ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Contabilidade			
Preço Estimado: R\$ 3.993,00	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.993,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.993,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Contabilidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.993,00

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO / 177923 - Fundação Municipal de Saude de São Leopoldo

Data: 09/07/2025 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de contabilidade.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Serviço de Contabilidade - Serviço de Contabilidade

Identificação: 50144885000170-1-000004/2025

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: ust

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.936.020/0001-30	MW EXICONT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 3.993,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE GUIMARAES - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de site institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA

Descrição: Portal da Transparencia - Portal da Transparencia

Data: 05/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07628126000154-1-00003/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

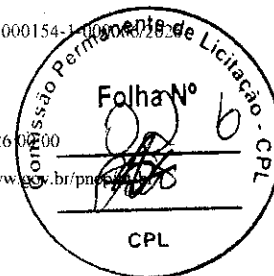
Homologação: 05/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11

Unidade: Mes

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.409.569/0001-17	J. W. CARNEIRO LOPES	RS 1.515,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINZE (RES PINHEIROS), 28	(99) 8157-2748/ (98) 9232-6263	workcenter.ma@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.828,00

Órgão: MUNICIPIO DE CAAPORA / 2301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB

Descrição: O Portal da Transparência deve assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar n.º - O Portal da Transparência deve assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar no 101, de 2000 e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado. As informações deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observado o disposto no Decreto 10.540/2020. A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá: - aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos; - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018. O Portal da Transparência deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso p

Data: 01/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08865644000154-1-000034/2025

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MESES

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.553.12 /0001-76	PI BLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA	RS 1.828,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	AVENIDA JOAO CIRILO DA SILVA, 221
Telefone:		Email:
(83) 3022-0800/ (83) 8812-4448		administracao@publicsoft.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.560,00



Data: 30/07/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 05303565000161-1-000982

Ata: N/A

Fonte: <https://www.gov.br>

Unidade: Mês

UF: MA



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES, 2	Claudiano	(98) 3012-2448	inforbyte@inforbyte.com.br

Max Araújo Paiva Cruz 25/02/2026





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/02/2026 09:54:48

Acessar a fonte [aqui](#)

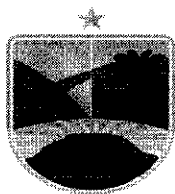
2 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

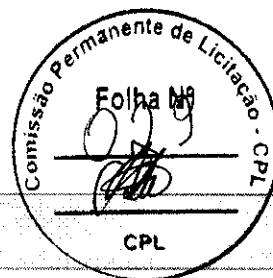
Data: 25/02/2026 09:54:08

Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DESPACHO

A shr^a

WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

Fontes utilizadas nesta cotação:

Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/02/2026 09:54:48 Acessar a fonte aqui.

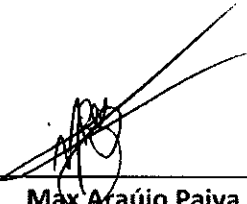
TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes -

Data: 25/02/2026 09:54:08 Acessar a fonte aqui

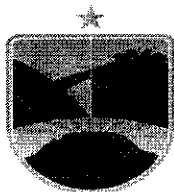
O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 25 de fevereiro de 2026



Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 007/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
1	Contabilidade	Mês	12	R\$ 3.491,00	R\$ 41.892,00
2	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.634,33	R\$ 19.611,96
valor total					R\$ 61.503,96

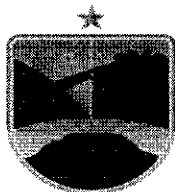
3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque está enfrentando sérios problemas relacionados à constância e efetividade da iluminação pública em seu território. Este cenário vem comprometendo não apenas a segurança dos cidadãos durante a noite, mas também o seu bem-estar geral.
- 3.2. A falta de iluminação adequada nas vias públicas e espaços comuns tem gerado um ambiente propício para ocorrência de crimes, acidentes e situações de risco para a população local. Além disso, a ausência de uma iluminação eficiente afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores, impactando suas atividades cotidianas e limitando o uso seguro do espaço urbano durante a noite.
- 3.3. Diante deste contexto, torna-se urgente a implementação de medidas que visem solucionar esta questão e garantir a melhoria da iluminação pública em Senador La Rocque, proporcionando assim mais segurança e conforto para todos os seus habitantes.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 17.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

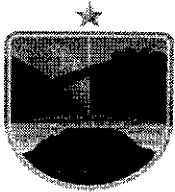
10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 31(dezembro) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

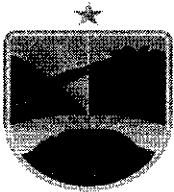
- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

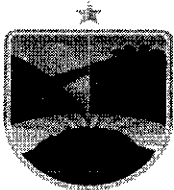
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

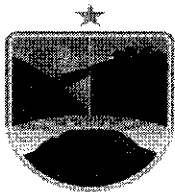
- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

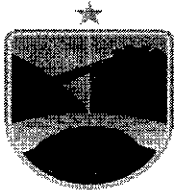
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

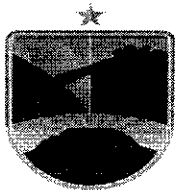
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

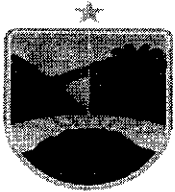
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

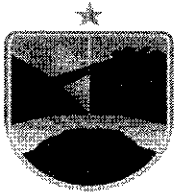
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

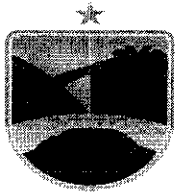
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

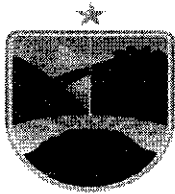
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

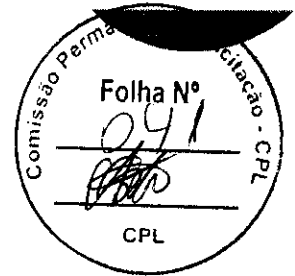
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque MA 27 de fevereiro de 2026



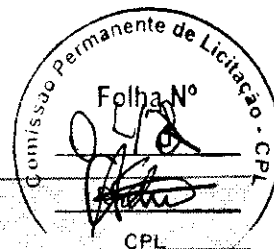
Welton Lopes de Oliveira Bezerra

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 011/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.SENHOR CONTADOR,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2026**, cujo objeto é contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 27 de fevereiro de 2026

MARCOS JOSE
RIBEIRO

LÚCIO:02361587327

Assinado de forma
digital por MARCOS

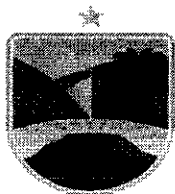
JOSE RIBEIRO

LÚCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 002/202



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

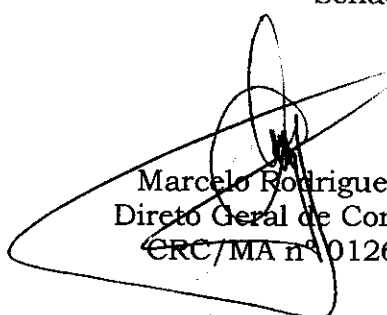
ASSUNTO: informação de disponibilidade orçamentária e rubrica contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

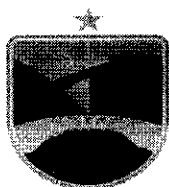
Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., objeto do Processo Administrativo nº 018/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORGÃO	01 Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0111 – Contadoria Geral do Município - CGM
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria Geral do Município.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 02 de março de 2026


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., no valor R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassem os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 02 de março de 2026

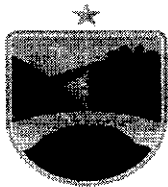
MARCOS JOSE
RIBEIRO

LUCIO:0236158732
7

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 002/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009**, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., no valor de R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque - MA, 03 de março de 2026

MARCOS JOSE
RIBEIRO

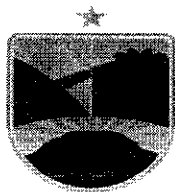
LUCIO:02361587
327

Assinado de forma
digital por MARCOS

JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 002/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



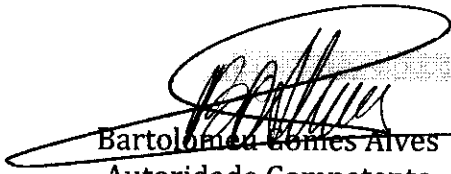
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. no valor R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fica **APROVADO** o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 04 de março de 2026


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

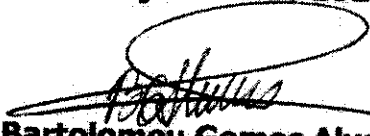
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

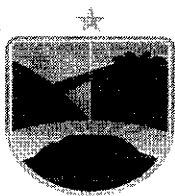
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



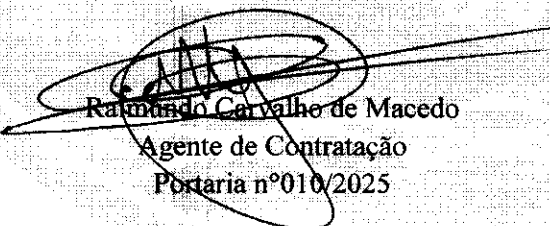
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

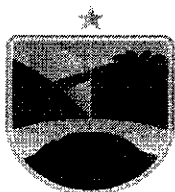


TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

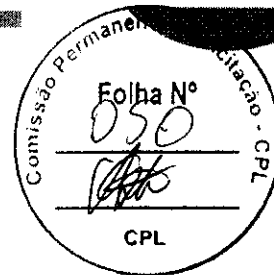
No uso de minhas atribuições, em **04 de março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 003/2026, originário do Processo Administrativo nº 018/2026, que tem por finalidade contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



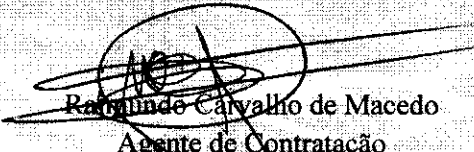
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 04 de março de 2026


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026



OBJETO CONTRATUAL

Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.



VALOR CONTRATUAL



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL:
FINAL:



DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, CNPJ nº 01.598.970/0001-01.
Av. Mota e Silva, S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.
Marcos José Ribeiro Lúcio, CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa



DADOS DO CONTRATADO



FISCAL DO CONTRATO
GUSTAVO ROCHA OLIVEREIRA

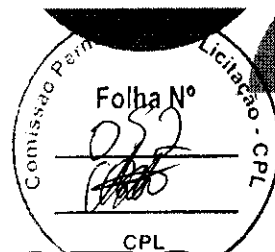
PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de 2026, a prefeitura municipal de Senador La Rocque MA através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos no CNPJ nº 01.598.970/001- 01 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ -----), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
1	Contabilidade	Mês	12		
2	Portal da Transparência	Mês	12		
valor total					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

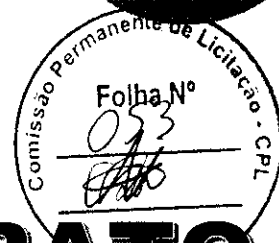
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de --/--/2026 e encerramento em --/--/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

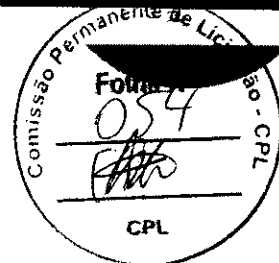
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FATINHO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORGÃO	01 Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0111 – Contadoria Geral do Município - CGM
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria Geral do Município.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

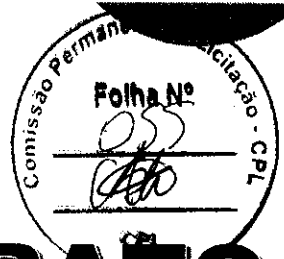
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

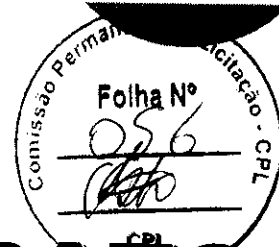
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FATENDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

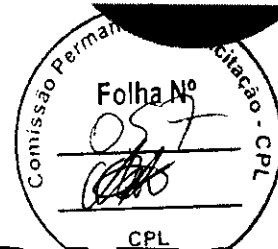
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
fazendo uma cidade melhor



MINUTA DE CONTRATO

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

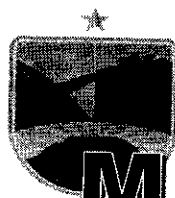
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

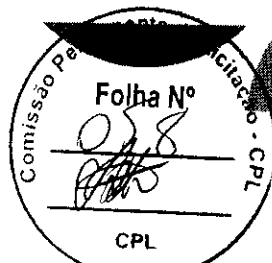
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FATANDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

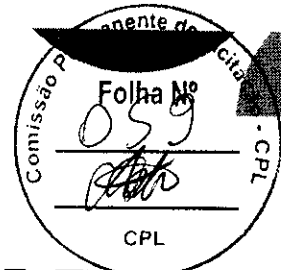
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

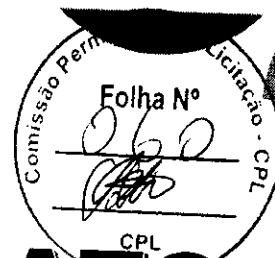
16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



MINUTA DE CONTRATO

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ---- de ----- de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

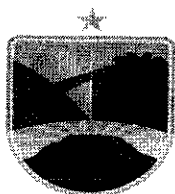
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 002/2025

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

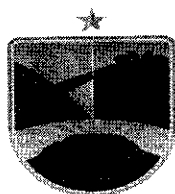
ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, para o exercício de 2026, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 018/2026, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

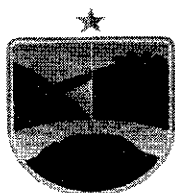
É que merece ser relatado. **OPINO.**

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros **SERVIÇOS E COMPRAS**. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência **R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)**, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através das fontes:

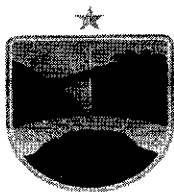
Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Data: 25/02/2026 09:54:48 Acessar a fonte aqui.

TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes -
Data: 25/02/2026 09:54:08 Acessar a fonte aqui

Conforme consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



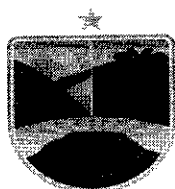
14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2026.



Dr. Valteval Silva Sousa
OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(Port. nº009/2025)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

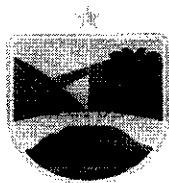
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. no valor R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 06 de março de 2026


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Autoridade Competente



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 12/03/2026

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cplsenadorlarocque@gmail.com

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 12 de março de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2026.

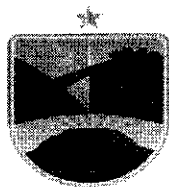
MARCOS JOSE
RIBEIRO

LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2026.03.10 13:28:10
-03'00'

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2026



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO

Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 10 de março de 2026

ATÉ: 12 de março de 2026

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarocque@gmail.com

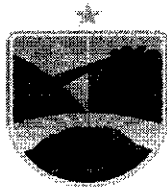
Endereço: Av. Mota e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE: Bartolomeu Gomes Alves

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo



estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

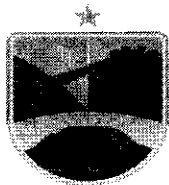
2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORGÃO	01 Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0111 – Contadoria Geral do Município - CGM
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria Geral do Município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



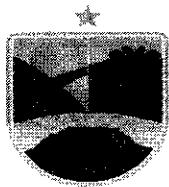
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

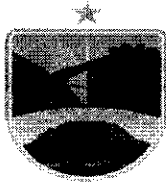
- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após



- a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



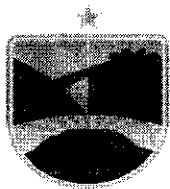
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

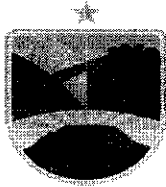
7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

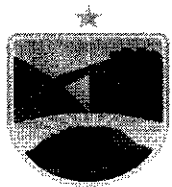
7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

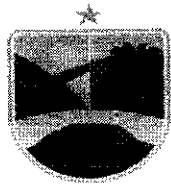
7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos



documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

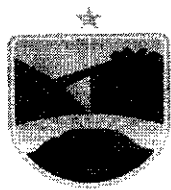
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

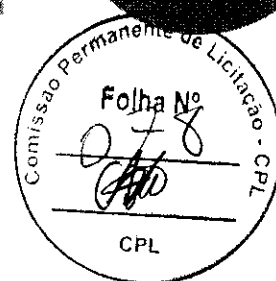
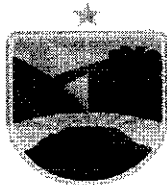
7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).



- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja



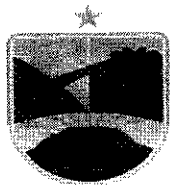
retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

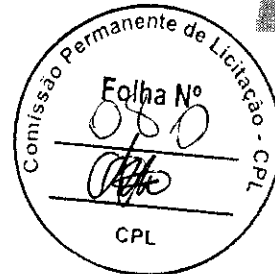
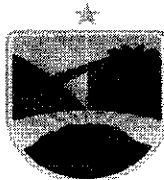
8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES



- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 09 de março de 2026

MARCOS JOSE
RIBEIRO
LUCIO:02361587327

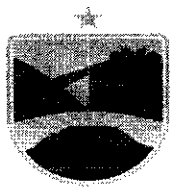
Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2026.03.10 13:28:28
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos José Ribeiro Lúcio

Portaria nº 002/2025

Ordenador de Despesa



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

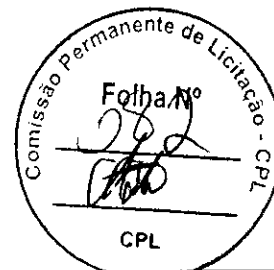
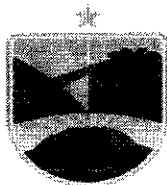
- 1.1. O presente Termo de Referência visa Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.503,96 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
1	Contabilidade	Mês	12	R\$ 3.491,00	R\$ 41.892,00
2	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.634,33	R\$ 19.611,96
valor total					R\$ 61.503,96

SOFTWARE CONTABILIDADE
1. Deverá gerar os relatórios conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
5. Possui atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
7. Possui rotinas de <i>backup</i> e <i>restore</i>
8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;



12. Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;

14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)

1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;

2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;

3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;

4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.

5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

8. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;

9. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);

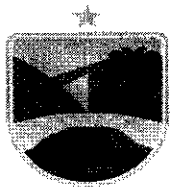
10. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:

10.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

10.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo

as Categorias Econômicas;

10.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;



10.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).

11. Gera os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

12. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

13. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

14. Utiliza ano com quatro algarismos;

15. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

16. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

17. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;

18. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

19. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

20. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

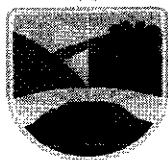
21. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos;

22. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;

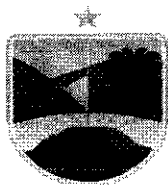
23. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;

24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;

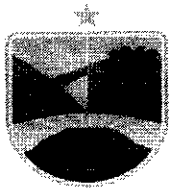
25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;



26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
27. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
28. Possui rotina para emissão de cheques;
29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;
30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Código do Convênio;
35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:
35.1. Empenhada;
35.2. Liquidada;
35.3. Paga;
35.4. A pagar;
36. Emite, sob solicitação, os relatórios:
36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;
36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;
36.3. Demonstração de Saldos Bancários;
36.4. Boletim Diário da Tesouraria;
36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;
36.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;



36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;
36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);
36.9. Livro razão das contas contábeis;
36.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário;
37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:
37.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
37.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:
38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;
38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;
38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;
39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
47. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
48. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
49. Emite relatórios, sob solicitação:
50.1. Balancete Mensal;
50.2. Diário e Razão;
50. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):
51.1. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
51.2. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
51.3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;



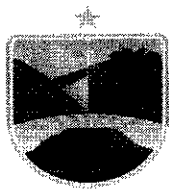
51.4. Anexo 13 – Balanço Financeiro;
51.5. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
51.6. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
51. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.
SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS
12.527/2011 E 131/2009
01.A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.
02.Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.
03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.
04.A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.
05. A Contratante será responsável pelas informações.
06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.
07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.
08. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.
09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.
SOFTWARE CONTABILIDADE:
1. Deverá gerar os arquivos magnéticos (SINC) conforme as normas do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão – TCE/MA ;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



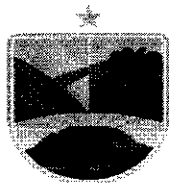
2. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
3. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
4. Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Declaração de Contas Anuais (DCA);
5. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
9. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
10. Possuir rotinas de backup e restore ;
11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
12. Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos
13. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
14. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
15. Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
16. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
17. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
18. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
19. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
20. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;



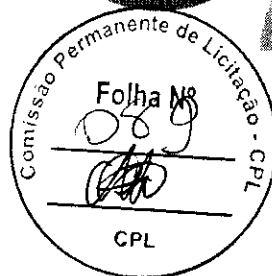
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



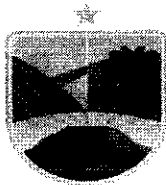
21. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;
22. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
23. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
24. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
25. Possui rotina para emissão de cheques, quando for o caso;
26. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;
27. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
28. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
29. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
30. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
31. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos, código da obra, código do Convênio;
32. Emite sob solicitação relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor, por dotação e por modalidade de licitação até menor nível de detalhamento:
 - 32.1. Empenhada;
 - 32.2. Liquidada;
 - 32.3. Paga;
 - 32.4. A pagar;
 - 32.5. Modalidade de Licitação e seus detalhamentos.
33. Emite sob solicitação os relatórios:
 - 33.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



33.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;
33.3. Demonstração de Saldos Bancários;
33.4. Boletim Diário da Tesouraria;
33.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;
33.6. Relatórios das Receitas Orçamentárias e Despesas Orçamentárias;
33.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;
33.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);
33.9. Livro razão das contas contábeis;
33.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário.
34. Emite relatórios conforme as Instruções Normativas do TCE-MA.
35. Gerar os arquivos magnéticos da Prestação de Contas Governo e de Gestão conforme normas do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão – TCE/MA.
36. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:
36.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
36.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
37. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:
37.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;
37.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;
37.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;
38. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
39. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
40. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
41. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.
42. Emite sob solicitação o Balancete de Verificação e o relatório Razão da movimentação do PCASP.
43. Emite os Demonstrativos DCASP conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
44. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
45. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;



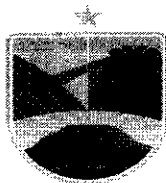
46. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
47. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
48. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
49. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
50. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
51. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
52. Não Permite exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencados no item 1 – Características Gerais, já estiverem gerados;
53. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
54. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
55. Emite relatórios, sob solicitação:
 - 55.1. Balancete Mensal;
 - 55.2. Diário e Razão;
56. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
57. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha FINGER (LRF Net) do TCE/MA do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
58. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha FINGER (LRF Net) do TCE/MA do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
59. Atende a Portaria STN n.º 549 de 2018 que estabelece a obrigatoriedade e o leiaute do envio da MSC mensal no formato ".XBRL"
60. Emite relatórios de críticas a qualquer momento antes da geração das remessas para o TCE/MA e SICONFI.
61. Gera informações para o Portal da Transparência

(SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)

1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.



5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
8. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
9. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);
10. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:
- 10.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 10.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 10.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- 10.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
- 10.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
- 10.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
11. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
12. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
13. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
14. Utiliza ano com quatro algarismos;
15. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
16. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;



- | |
|--|
| 17. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão; |
| 18. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez; |
| 19. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários; |
| 20. Exibi mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação; |
| 21. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos. |

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque necessita dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste município. Justifica-se ainda por ser um sistema que atende aos padrões de prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão, cuja execução dos procedimentos. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de: contabilidade pública (geração do E- contas TCM/MA), licitações e publicação/hospedagem de dados, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 17.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação dos serviços encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

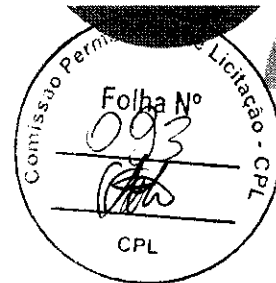
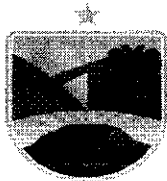
- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 31(dezembro) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

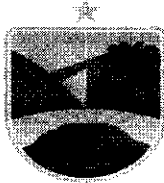
Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

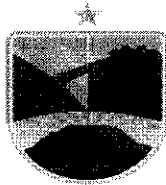
13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



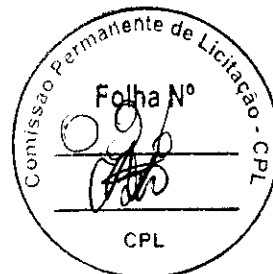
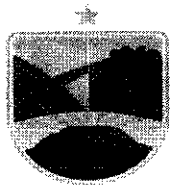
- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida



pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

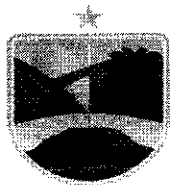
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

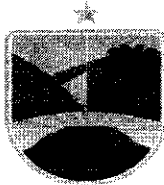


- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

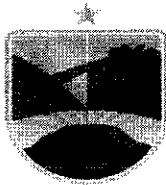


Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica



para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

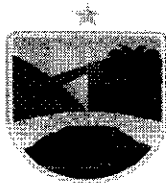
- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

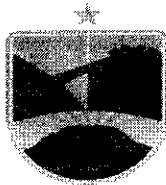
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

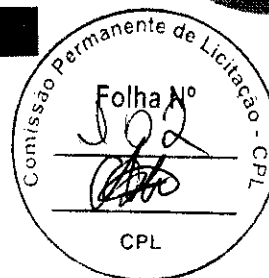
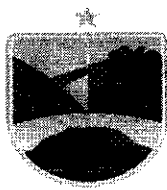


verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

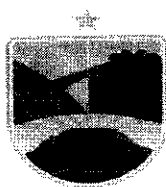
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

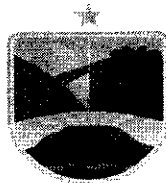
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

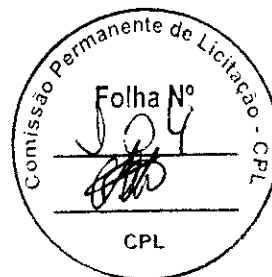
- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____ -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____ -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____ -

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____ -

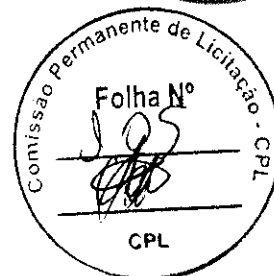
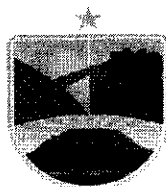


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas



acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

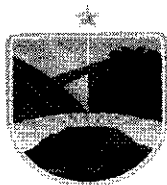
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantagem da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

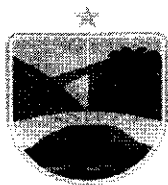
7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

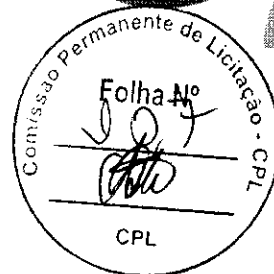
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORGÃO	01 Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0111 – Contadoria Geral do Município - CGM
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria Geral do Município

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

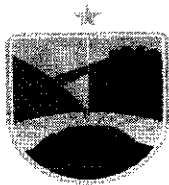
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

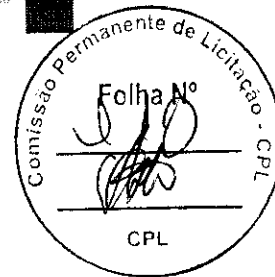
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

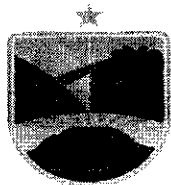
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

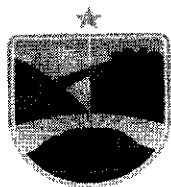
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

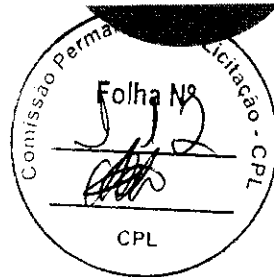
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

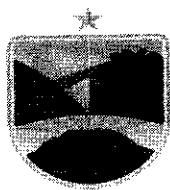
15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

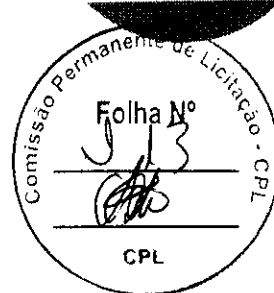
16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

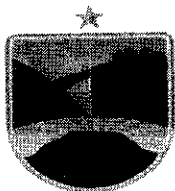
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 003/2026, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 09 de março de 2026


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 12/03/2026

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cplsenadorlarcoque@gmail.com

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 12 de março de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarcoque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2026

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: [ijpdx3yetcrcr20260309170326](#)





Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2026



Última atualização 12/03/2026

Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1380 - Secretaria Municipal de Finanças

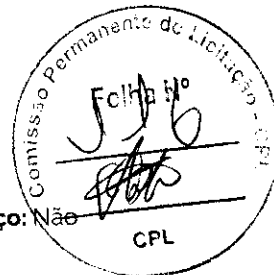
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000008/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA



Objeto:

Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

Informação complementar:

DADOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 61.503,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Contabilidade	12	R\$ 3.491,00
2	Portal da Transparência	12	R\$ 1.634,33

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

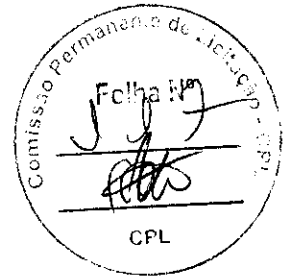
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

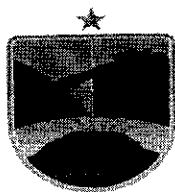
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

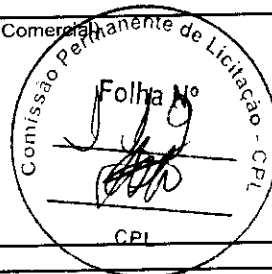
018
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200759476

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500184375

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

20 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

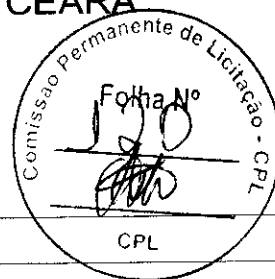
Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.068-1	CEE2500184375	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025 12:09:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

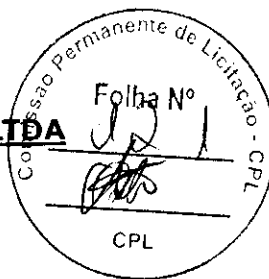
Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-CE, divorciado, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade RG 92002302464 SSP/CE, filiação: Pai: Francisco Guedes de Alencar, Mãe: Maria Ney Peixoto Guedes, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, 171, apto. 800, Tipo A, Bairro de Fátima, CEP 60411-220, Fortaleza/CE;

O Sócio administrador que representa a integralidade do capital social da sociedade **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, Térreo, CEP 60055-295, Fortaleza - CE, registrada na Junta Comercial do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23200759476, em consequência das modificações oriundas da 12ª alteração contratual, a qual promoveu a mudança do quadro societário da respectiva sociedade, consolida e adequa o Contrato Social da respectiva sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-CE, divorciado, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade RG 92002302464 SSP/CE, filiação: Pai: Francisco Guedes de Alencar, Mãe: Maria Ney Peixoto Guedes, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, 171, apto. 800, Tipo A, Bairro de Fátima, CEP 60411-220, Fortaleza/CE, tem, justo e contratado, uma sociedade empresária do tipo limitada, unipessoal, que se rege de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 13.874/19, bem como o Código Civil, e as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, ASPEC INFORMATICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Térreo, Bairro de Fátima, CEP 60055-295, Fortaleza - CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 mil quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios:

LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000 quotas.....	R\$ 140.000,00
TOTAL	140.000 quotas.....	R\$ 140.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- a) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- b) Programação;
- c) Processamento de dados e congêneres;
- d) Elaboração de programas de computadores;
- e) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- f) Assessoria e consultoria em informática;
- g) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de banco de dados;
- h) Planejamentos, confecção manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

4ª. Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado nessa Junta Comercial sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª. Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado neste instrumento, e ao administrador não sócio VANDERLEY ALVES DE PINHO, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 2063714-91, inscrito no CPF sob o nº 486.251.162-72, residente e domiciliado na Rua Gontran Giffoni, 366, Apto. 1703, torre 3. Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.810-220, com endereço comercial na Rua Lauro Maia, nº 1120, José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60055-295, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação.

§ 1º - Ao administrador não sócio, Vanderley Alves de Pinho, é vedada a prática de atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de quotistas ou terceiros, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio majoritário.

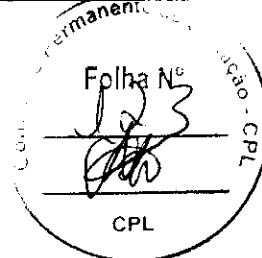


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



§ 2º - O sócio administrador, Luciano Peixoto Guedes, possui gestão exclusiva sobre a sociedade, possuindo plenos poderes para administração e representação perante terceiros e órgãos, sejam públicos ou privados, podendo praticar todos os atos da gestão ordinária e extraordinária.

§ 3º - O sócio administrador, Luciano Peixoto Guedes, possui plenos poderes para celebrar contratos, convênios, firmar acordos comerciais, alienar ou onerar bens da sociedade, contrair obrigações e prestar garantias, em nome da sociedade, desde que estejam relacionados aos objetivos sociais e interesses da empresa.

§ 4º - O sócio administrador, Luciano Peixoto Guedes, possui poderes para representar a sociedade em qualquer demanda, seja judicial ou extrajudicial, podendo constituir advogados, assinar procurações, tomar decisões judiciais, tais como acordos e renúncias de direitos, durante a tramitação de processos que envolvam a sociedade, seja no polo ativo ou passivo.

§ 5º - Para efeitos de alteração do contrato social, mudança de endereço, aumento/diminuição de capital social e qualquer outro ato que demande a modificação do contrato social, poderá o sócio proceder com a modificação, sempre que necessário.

§ 6º - As deliberações sociais que, por força de lei ou do contrato social, exijam aprovação dos sócios, serão tomadas pelo sócio administrador, sem a necessidade de reunião ou qualquer outra formalidade.

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Em data a ser definida pelo sócio desta Empresa, este deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso, sem a necessidade de maiores formalidades.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/11



9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, previamente fixada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo ser liquidado no prazo do Art. 1031, § 2º, do Código Civil.

§ 1º - Poderá ocorrer a exclusão do sócio minoritário, através de deliberação de representantes de mais da metade do capital social, quando presente justa causa capaz de justificá-la, mediante deliberação do sócio majoritário, sem a necessidade de reunião ou assembleia, nem de prévia notificação ao sócio excluído, nos termos do art. 1.085, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º - A comunicação acerca da exclusão ao sócio excluído da sociedade ocorrerá por e-mail e indicará a justa causa que deu ensejo à dissolução parcial, de acordo com o que foi estabelecido neste contrato social, de modo que servirá tão somente para cientificá-lo sobre a sua remoção do quadro societário.

§ 3º - A justa causa se configura, exemplificativamente, pela prática de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade ou o regular desenvolvimento da atividade empresarial, tais como:

I - Violação de obrigações societárias ou contratuais;

II – Atos de concorrência desleal ou práticas que prejudiquem o bom nome da empresa;

III – Atuação contrária aos objetivos sociais ou que cause dano ao patrimônio da sociedade;

IV – Implantar negócios que concorram, de forma direta ou indireta, com a atividade empresarial exercida pela sociedade;

V – Concorrência desleal e desvio de clientela;

VI – Ruptura *a affectio societatis* ou *animus societatis*, exemplificada pela divergência entre os sócios, quanto aos objetivos sociais da empresa;

VII – Atuação no mesmo ramo empresarial onde a sociedade exerce a atividade, bem como a divulgação/promoção de empresa concorrente.

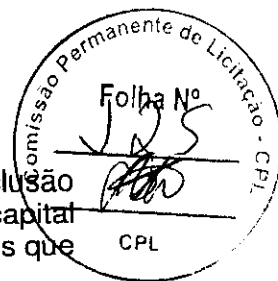


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



§ 4º - No aditivo de alteração do contrato social que tenha por objeto a exclusão do sócio minoritário, assinado apenas pelos representantes da maioria do capital social que decidiu pela exclusão, deverá constar expressamente os motivos que justificaram a exclusão.

§ 5º - Após a deliberação e aprovação pela maioria do capital social, o sócio minoritário terá direito à apuração de seus haveres, conforme disciplinado pelo contrato social.

11ª. Cláusula – DA APURAÇÃO DE HAVERES DO SÓCIO MINORITÁRIO EXCLUÍDO:

Na hipótese de exclusão ou saída espontânea do sócio minoritário, o cálculo da apuração de seus haveres será realizado com base no valor patrimonial da sociedade na data da sua retirada, a ser apurado em balanço especial, descontados os valores relativos a investimentos futuros, lucros não distribuídos, passivo trabalhista e de qualquer outra natureza e outros custos operacionais.

Parágrafo único - O pagamento dos haveres do sócio excluído ou que opte pela saída espontânea será realizado em até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas de igual valor, com correção monetária a ser realizada de acordo com a caderneta de poupança, sem cumulação com qualquer outro encargo, a contar da data da exclusão.

12ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente aditivo, em via única.

Fortaleza/CE, 14 de maio de 2025.



LUCIANO PEIXOTO GUEDES
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

CE

1852824610

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
LACTANO PEIXOTO GUEDES

ROC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
90000302464 SSP CE

CPF
358.499.243-53

DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MARIÁ NELLY PEIXOTO GUEDES

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01676431480

VALIDADE
22/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2020

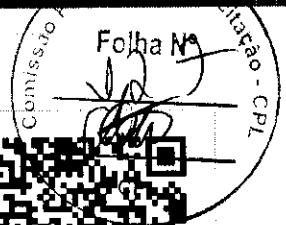
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34360021415
CE176455566

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

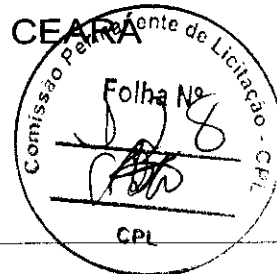
SERPRO / SENATRAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/096.068-1	CEE2500184375	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025 12:09:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

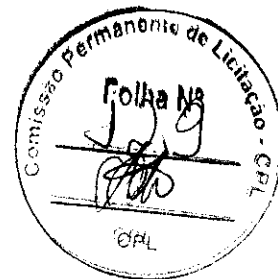
Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 25/096.068-1 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7171791, em 21/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	21/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2025, às 19:51.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/096.068-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 21 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171791 em 21/05/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250960681 - 16/05/2025. Autenticação: E1B52EDA3F5D4046838232CA3B9DE4DB6E0FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/096.068-1 e o código de segurança 7Mks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

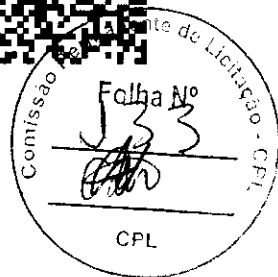
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis (05/01/2026), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na Rua Major Facundo, 790, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3512-5900, perante mim, ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-295, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, divorciado, contabilista, nascido em 07/01/1965, com 60 anos de idade, filho de Francisco Guedes de Alencar e de Maria Nely Peixoto Guedes, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apto. 800, Torre 02, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.411-220; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **NADISON DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, suporte técnico atendimento nível 4, nascido em 24/07/1993, com 32 anos de idade, filho de Raimundo Nonato Costa e de Alcineide dos Santos, portador do documento de identificação nº 0343823420075 - SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.038.413-50, residente e domiciliado na Rua 06 de Dezembro (Parque das Palmeiras), nº 04, Bairro Centro, em São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Maranhão**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2026.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, DANIEL TEIXEIRA BARBOSA, Escrevente Autorizado, o digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). (aa) **LUCIANO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8XS44-RV87D-KNQWA-QN6TE

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DANIEL TEIXEIRA BARBOSA (CPF 655.741.763-00) em 05/01/2026 12:26
(Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8XS44-RV87D-KNQWA-QN6TE>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NADISON DOS SANTOS COSTA

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF
0313823420075 SERP MA

CPF
054.038.413-50

DATA NASCIMENTO
24/07/1993

ENDEREÇO
RAIMUNDO NONATO COSTA
ATCIMEIDE DOS SANTOS

SEXO
M

DATA EMISSÃO
15/12/2011

VALIDADE
02/01/2025

IDENTIFICAÇÃO
05380460655

DATA EMISSÃO
03/01/2020

LOCAL
SAO LUIS, MA

PROBIDO PLASTIFICAR
1990819959

VALIDAR TODO O TERCEIRO NACIONAL
1990819959

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847640951

CE

NOME
VANDERLEY ALVES DE PINHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
206391491 SED CE

CPF
486.251.162-72

DATA NASCIMENTO
28/10/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO GONÇALVES DE PINH
O
MARIA VALDELICE ALVES DE PI
NHO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01110712913

VALIDADE
04/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1993

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Vanderley Alves de Pinho

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
06/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99018100663
CE174902069

CEARA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Comis
135
CPL

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:

RUA LAURO MAIA 1120 TERREO - BAIRRO FATIMA CEP 60055-295 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

- 1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
- 2 PROGRAMACAO
- 3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
- 4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
- 5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
- 6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
- 7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
- 8 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social:	R\$ 1.554.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 1.554.000,00			
UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R\$ 1.554.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/08/2025

Número: 7242168

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. nuli Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000108377 e visualize a certidão)



26/041.580-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2026 08:57

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000108377 e visualize a certidão)

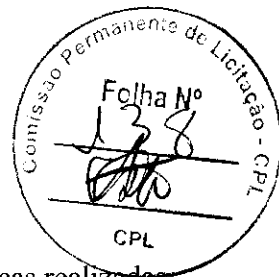


26/041.580-4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 09:31:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

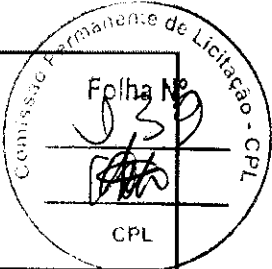
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/12/1997	
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURO MAIA		NÚMERO 1120	COMPLEMENTO TERREO
CEP 60.055-295	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 15:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:21 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **B4E0.78D6.0E23.38B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202601943780

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2026 ÀS 10:22:56
VÁLIDA ATÉ 05/04/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60055-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022100520621908864

Informação obtida em 23/02/2026 10:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

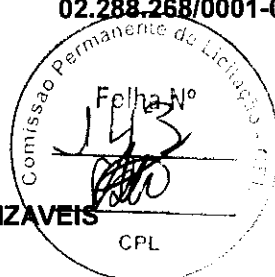
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO
TERREO

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
18/12/1997

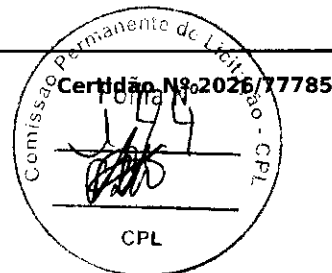
EMITIDO VIA INTERNET EM 12/01/2026 ÀS 16:38:56
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

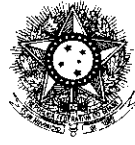
Fortaleza, 4 de Fevereiro de 2026 (10:24:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

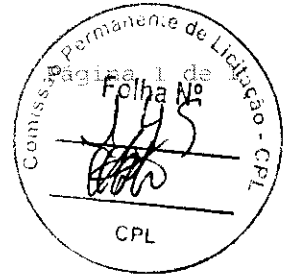
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/05/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão n°: 71736981/2025

Expedição: 25/11/2025, às 09:13:27

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

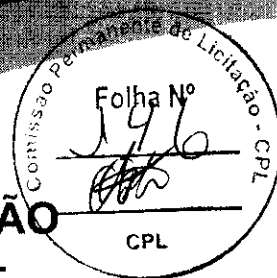
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **ASP AUTOMACAO, SERVICO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

 CNPJ: **02.288.268/0001-04**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².

Fortaleza, **27 de Fevereiro de 2026 às 09:06:30.**

 Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **284801257.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=284801257/

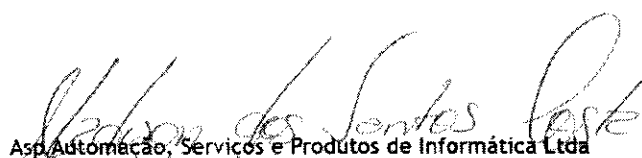


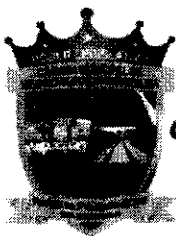
DECLARAÇÃO

A empresa **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA (ASPEC Informática)**, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na **Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE**, por meio de seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e em cumprimento ao disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.

São Luís – MA, 24 de fevereiro de 2026.


Asp Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda
Nadison dos Santos Costa
CPF 054.038.413-50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.823.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a **EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **02.288.268/0001-04**, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, PPA, Orçamento (LOA) e Portal da Transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, no período de 2017 a 2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado nesta Casa Legislativa e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.


DORISEL SOUSA LOPES
Presidente da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Vereadores
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Dorisel Sousa Lopes
Presidente

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200759476		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS: 1 CÓDIGO DO ATO: 223 CÓDIGO DO EVENTO: QTDE: DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: BALANÇO FORTALEZA Local 22 Abril 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ ☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável DECISÃO SINGULAR ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência _____ Data _____ Responsável DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 1/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.918-5	CEE2400119557	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

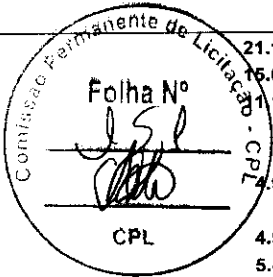
pág. 2/24

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	21.143.860,40 D
1.01	Ativo Circulante	15.088.575,20 D
1.01.01	Disponibilidades	148.822,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.265,28 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.265,28 D
1.01.01.02	Bancos	4.954.524,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.496,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	4.949.028,63 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	5.405.617,11 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	5.405.617,11 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	786.415,10 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	786.415,10 D
1.01.03	Clientes	2.301.550,74 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.301.550,74 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.301.550,74 D
1.01.05	Créditos	1.619.104,25 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.619.104,25 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	26.507,73 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.115,39 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.591.481,13 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.097,79 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.097,79 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.097,79 D
1.07	Ativo não Circulante	6.055.285,20 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.905.066,51 D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.677.283,61 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.677.283,61 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.772.217,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.772.217,10 C
1.07.05	Intangível	933.419,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	37.535,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	37.535,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	21.143.860,40 C
2.01	Passivo Circulante	3.045.639,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.045.639,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	423.671,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	423.671,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.166.672,04 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	416.667,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	750.004,85 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	1.863,99 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	1.863,99 C
2.01.01.17	Outras Contas	14.996,14 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	14.996,14 C
2.01.01.21	Provisões	1.438.435,92 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.438.435,92 C
2.03	Passivo não Circulante	90.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	90.000,00 C

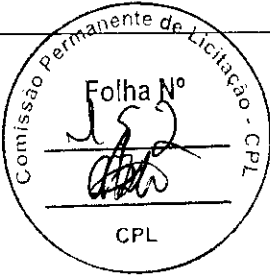


Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	90.000,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	90.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	18.008.220,78 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	17.870.418,97 C
2.07.04.01	Reservas	17.870.418,97 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	17.870.418,97 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	72.198,19 D
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	72.198,19 D
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	72.198,19 D



Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.143.860,40 (Vinte e Um Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos) .

ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:24:33 -03'00'

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.19 11:35:14 -03'00'

ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 4/24

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Conta		01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional		33.846.192,19
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		33.846.192,19
Vendas de Serviços		33.846.192,19
(-) Deduções da Receita		2.898.417,32
Impostos Faturados		2.898.417,32
ISS		1.662.820,69
COFINS		1.015.558,88
PIS		220.037,75
(=) Receita Líquida		30.947.774,87
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		15.023.963,30
Custo dos Serviços Prestados		15.023.963,30
(=) Lucro Bruto		15.923.811,57
(-) Despesas Operacionais		9.796.316,35
Despesas Administrativas		6.341.802,28
Despesas com Vendas		3.914.760,97
Despesas Tributárias		32.797,90
Resultado Financeiro		(490.494,80)
Receitas Financeiras		(643.798,26)
Despesas Financeiras		153.303,46
Outras Receitas		2.550,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		29.538,30
Outras Receitas		31.848,00
Outras Despesas		2.309,70
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		6.157.033,52
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		6.157.033,52
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		239.217,26
(-) Imposto de Renda		640.492,37
(=) Resultado Líquido do Exercício		5.277.323,89



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:22:15 -03'00'

ADMINISTRADOR
VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.19 11:35:48 -03'00'



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
Mês/Ano: 12/2023

ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento { (3.045.639,62 + 90.000,00) / 21.143.860,40 } * 100 Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo	{(c201+c203)/c1}*100	14,83
LC	Liquidez Corrente 15.088.575,20 / 3.045.639,62 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,95
LG	Liquidez Geral (15.088.575,20 + 1.216.799,25) / (3.045.639,62 + 90.000,00) O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	5,20
SG	Solvência Geral 21.143.860,40 / (3.045.639,62 + 90.000,00) O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c201+c20301)	6,74

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

ROMANA PIRES FREIRE
FRANÇA:29508061391
Assinado de forma digital por
ROMANA PIRES FREIRE
FRANÇA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:23:03 -03'00'

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

Assinado de forma digital por
VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.19 11:36:05
-03'00'



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
pág. 6/24

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Folhas Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
1	*** Ativo ***	16.907.218,01 D	18.515.127,83 D	19.946.749,73 D	21.143.860,40 D
1.01	Ativo Circulante	10.898.720,23 D	12.557.419,17 D	13.968.817,33 D	15.088.575,20 D
1.01.01	Disponibilidades	7.348.110,43 D	8.498.352,34 D	9.312.427,56 D	11.148.822,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	125.694,78 D	130.308,31 D	112.352,00 D	2265,28 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	125.694,78 D	130.308,31 D	112.352,00 D	2.265,28 D
1.01.01.02	Bancos	3.107.056,57 D	4.212.903,86 D	4.839.221,87 D	4.954.524,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.306,30 D	6.006,30 D	5.706,30 D	5.496,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	3.100.750,27 D	4.206.897,56 D	4.833.515,67 D	4.949.028,63 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	3.446.402,15 D	3.462.908,82 D	3.641.236,87 D	5.405.617,11 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	3.446.402,15 D	3.462.908,82 D	3.641.236,87 D	5.405.617,11 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	668.956,93 D	692.231,35 D	719.596,74 D	786.415,10 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	668.956,93 D	692.231,35 D	719.596,74 D	786.415,10 D
1.01.03	Clientes	2.481.831,46 D	2.937.440,47 D	3.071.416,73 D	2.301.550,74 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.481.831,46 D	2.937.440,47 D	3.071.416,73 D	2.301.550,74 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.481.831,46 D	2.937.440,47 D	3.071.416,73 D	2.301.550,74 D
1.01.05	Créditos	1.049.408,26 D	1.102.392,42 D	1.565.855,35 D	1.619.104,25 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.049.408,26 D	1.102.392,42 D	1.565.855,35 D	1.619.104,25 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	37.447,73 D	7.447,73 D	12.183,23 D	26.507,73 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	56.297,44 D	99.413,53 D	260.448,36 D	1.115,39 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	955.663,09 D	995.531,16 D	1.293.223,76 D	1.591.481,13 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.370,08 D	19.233,94 D	19.097,79 D	19.097,79 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.370,08 D	19.233,94 D	19.097,79 D	19.097,79 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.370,08 D	19.233,94 D	19.097,79 D	19.097,79 D
1.07	Ativo não Circulante	6.008.497,78 D	5.957.708,66 D	5.977.932,40 D	6.055.285,20 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Ju	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Conl	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.864.861,09 D	3.809.469,97 D	3.827.713,71 D	3.905.066,51 D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.416.099,35 D	6.445.949,01 D	6.511.687,67 D	6.677.283,61 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prest	6.416.099,35 D	6.445.949,01 D	6.511.687,67 D	6.677.283,61 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas	2.551.238,26 C	2.636.479,04 C	2.683.973,96 C	2.772.217,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Pr	2.551.238,26 C	2.636.479,04 C	2.683.973,96 C	2.772.217,10 C
1.07.05	Intangível	926.837,44 D	931.439,44 D	933.419,44 D	933.419,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	30.953,77 D	35.555,77 D	37.535,77 D	37.535,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	30.953,77 D	35.555,77 D	37.535,77 D	37.535,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	16.907.218,01 C	18.515.127,83 C	19.946.749,73 C	21.143.860,40 C
2.01	Passivo Circulante	2.656.270,71 C	2.976.082,87 C	3.036.960,91 C	3.045.639,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.656.270,71 C	2.976.082,87 C	3.036.960,91 C	3.045.639,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	65.499,97 C	50.280,68 C	131.756,73 C	423.671,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	65.499,97 C	50.280,68 C	131.756,73 C	423.671,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	929.306,69 C	1.050.799,25 C	1.080.360,25 C	1.166.672,04 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciár	288.057,41 C	336.358,02 C	374.638,26 C	416.667,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	641.249,28 C	714.441,23 C	705.721,99 C	750.004,85 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	1.863,99 C	2.155,79 C	2.162,15 C	1.863,99 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	1.863,99 C	2.155,79 C	2.162,15 C	1.863,99 C
2.01.01.17	Outras Contas	8.715,60 C	34.352,63 C	11.537,62 C	14.996,14 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	8.715,60 C	34.352,63 C	11.537,62 C	14.996,14 C
2.01.01.21	Provisões	1.650.884,46 C	1.838.494,52 C	1.811.144,16 C	1.438.435,92 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.650.884,46 C	1.838.494,52 C	1.811.144,16 C	1.438.435,92 C
2.03	Passivo não Circulante	0,00	0,00	0,00	90.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	90.000,00 C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/24

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	90.000,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00	90.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	14.250.947,30 C	15.539.044,96 C	16.909.788,82 C	18.008.220,78 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Reside	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	14.113.866,84 C	15.401.964,50 C	16.771.987,01 C	17.870.418,97 C
2.07.04.01	Reservas	14.113.866,84 C	15.401.964,50 C	16.771.987,01 C	17.870.418,97 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	14.113.866,84 C	15.401.964,50 C	16.771.987,01 C	17.870.418,97 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	72.919,54 D	72.919,54 D	72.198,19 D	72.198,19 D
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	72.919,54 D	72.919,54 D	72.198,19 D	72.198,19 D
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de	72.919,54 D	72.919,54 D	72.198,19 D	72.198,19 D

Data de Encerramento: 31/03/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 16.907.218,01 (Dezesseis Milhões Novecentos e Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais e Um Centavo)

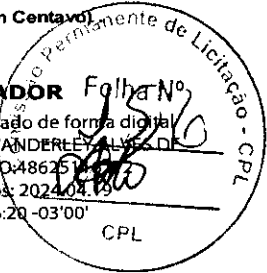
ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

Assinado de forma digital por
ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:25:42 -03'00'

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

Assinado de forma digital
por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.18
11:36:20 -03'00'



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Conta	01/01/2023	01/04/2023	01/07/2023	01/10/2023
	a	a	a	a
	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	7.458.688,40	8.698.569,36	8.778.606,11	8.910.328,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.458.688,40	8.698.569,36	8.778.606,11	8.910.328,32
Vendas de Serviços	7.458.688,40	8.698.569,36	8.778.606,11	8.910.328,32
(-) Deduções da Receita	617.534,42	751.780,42	758.623,34	770.479,14
Impostos Faturados	617.534,42	751.780,42	758.623,34	770.479,14
ISS	345.174,74	434.282,64	438.204,22	445.159,09
COFINS	223.857,27	260.957,08	263.358,18	267.386,35
PIS	48.502,41	56.540,70	57.060,94	57.933,70
(=) Receita Líquida	6.841.153,98	7.946.788,94	8.019.982,77	8.139.849,18
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.461.531,09	3.673.916,39	3.858.117,51	4.030.398,31
Custo dos Serviços Prestados	3.461.531,09	3.673.916,39	3.858.117,51	4.030.398,31
(=) Lucro Bruto	3.379.622,89	4.272.872,55	4.161.865,26	4.109.450,87
(-) Despesas Operacionais	2.399.976,48	2.523.051,02	2.303.036,33	2.570.252,52
Despesas Administrativas	1.533.520,40	1.498.879,29	1.605.453,38	1.703.949,21
Despesas com Vendas	942.157,64	1.132.376,63	829.411,59	1.010.815,11
Despesas Tributárias	23.359,00	0,00	682,24	8.756,66
Resultado Financeiro	(99.060,56)	(108.204,90)	(132.510,88)	(150.718,46)
Receitas Financeiras	(150.245,32)	(136.235,52)	(179.571,46)	(177.745,96)
Despesas Financeiras	51.184,76	28.030,62	47.060,58	27.027,50
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	2.550,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	(1.124,11)	(48,84)	31.688,00	(976,75)
Outras Receitas	0,00	0,00	31.848,00	0,00
Outras Despesas	1.124,11	48,84	160,00	976,75
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	978.522,30	1.749.772,69	1.890.516,93	1.538.221,60
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	978.522,30	1.749.772,69	1.890.516,93	1.538.221,60
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	17.494,85	74.372,26	94.029,63	53.320,52
(-) Imposto de Renda	42.596,80	200.589,62	255.193,40	142.112,55
(=) Resultado Líquido do Exercício	918.430,65	1.474.810,81	1.541.293,90	1.342.788,53

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:26:20-03'00'

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.19 11:36:34-03'00'



Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pág.: 1 de 2

ROMANA

Fortes Contábil 7.208.1



Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	16.007.615,63 D	21.143.860,40 D
1.01	Ativo Circulante	9.954.255,74 D	15.088.575,20 D
1.01.01	Disponibilidades	7.235.993,15 D	11.148.822,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	64.412,38 D	2.265,28 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.412,38 D	2.265,28 D
1.01.01.02	Bancos	5.254.380,91 D	4.954.524,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.275,26 D	5.496,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	5.245.105,65 D	4.949.028,63 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38 D	5.405.617,11 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38 D	5.405.617,11 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	553.012,48 D	786.415,10 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	553.012,48 D	786.415,10 D
1.01.03	Clientes	1.836.263,00 D	2.301.550,74 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.836.263,00 D	2.301.550,74 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.836.263,00 D	2.301.550,74 D
1.01.05	Créditos	862.493,37 D	1.619.104,25 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	862.493,37 D	1.619.104,25 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	21.505,22 D	26.507,73 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	6.434,08 D	1.115,39 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	834.554,07 D	1.591.481,13 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22 D	19.097,79 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22 D	19.097,79 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.506,22 D	19.097,79 D
1.07	Ativo não Circulante	6.053.359,89 D	6.055.285,20 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.909.723,20 D	3.905.066,51 D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.373.831,36 D	6.677.283,61 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.373.831,36 D	6.677.283,61 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.464.108,16 C	2.772.217,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.464.108,16 C	2.772.217,10 C
1.07.05	Intangível	926.837,44 D	933.419,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	30.953,77 D	37.535,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	30.953,77 D	37.535,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	16.007.615,63 C	21.143.860,40 C
2.01	Passivo Circulante	2.279.908,28 C	3.045.639,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.279.908,28 C	3.045.639,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	77.571,97 C	423.671,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	77.571,97 C	423.671,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	884.789,75 C	1.166.672,04 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	309.122,03 C	416.667,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	575.667,72 C	750.004,85 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.363,89 C	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	36.363,89 C	0,00
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	0,00	1.863,99 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	0,00	1.863,99 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.120,76 C	14.996,14 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.120,76 C	14.996,14 C
2.01.01.21	Provisões	1.276.061,91 C	1.438.435,92 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.276.061,91 C	1.438.435,92 C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/24

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.03	Passivo não Circulante	0,00	90.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	90.000,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	90.000,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	90.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	13.727.707,35 C	18.008.220,78 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.517.707,35 C	17.870.418,97 C
2.07.04.01	Reservas	13.517.707,35 C	17.870.418,97 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.517.707,35 C	17.870.418,97 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	72.198,19 D
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	72.198,19 D
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	72.198,19 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 16.007.615,63 (Dezesseis Milhões Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos) .

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

Assinado de forma digital
por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.19 11:36:48
-03'00'

Assinado de forma digital por
ROMANA PIRES FREIRE
FRANÇA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:23:52
-03'00'

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ROMANA
Fortes Contábil 7.208.1

Conta	01/01/2022	01/01/2023
	a	a
	31/12/2022	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	30.801.171,10	33.846.192,19
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	30.801.171,10	33.846.192,19
Vendas de Serviços	30.801.171,10	33.846.192,19
(-) Deduções da Receita	2.664.303,32	2.898.417,32
Impostos Faturados	2.664.303,32	2.898.417,32
ISS	1.540.060,57	1.662.820,69
COFINS	924.035,15	1.015.558,88
PIS	200.207,60	220.037,75
(=) Receita Líquida	28.136.867,78	30.947.774,87
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	12.683.642,29	15.023.963,30
Custo dos Serviços Prestados	12.683.642,29	15.023.963,30
(=) Lucro Bruto	15.453.225,49	15.923.811,57
(-) Despesas Operacionais	10.114.999,13	9.796.316,35
Despesas Administrativas	5.797.570,94	6.341.802,28
Despesas com Vendas	4.435.624,61	3.914.760,97
Despesas Tributárias	24.100,73	32.797,90
Resultado Financeiro	(142.297,15)	(490.494,80)
Receitas Financeiras	(342.032,70)	(643.798,26)
Despesas Financeiras	199.735,55	153.303,46
Outras Receitas	0,00	2.550,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	0,00	29.538,30
Outras Receitas	0,00	31.848,00
Outras Despesas	0,00	2.309,70
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	5.338.226,36	6.157.033,52
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.338.226,36	6.157.033,52
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	188.639,03	239.217,26
(-) Imposto de Renda	499.997,29	640.492,37
(=) Resultado Líquido do Exercício	4.649.590,04	5.277.323,89



ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474
ROMANA PIRES FREIRE
FRANÇA:29508061391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANÇA:29508061391
Dados: 2024.04.18 22:27:29 -03'00'

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

ADMINISTRADOR
VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2024.04.19 11:37:03 -03'00'





NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Fortaleza / CE, e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da ASP a atividade de prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com início de atividades em 18/12/1997 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEC CE e tem como **NIRE**: 23200759476
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 02.288.268/0001-04
- Cadastro Municipal de Fortaleza, **CPBS** sob nº: 140.931-0

NOTA 2 – FORMALIDADE DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009 serão transmitidas na Escrituração Contábil Digital.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

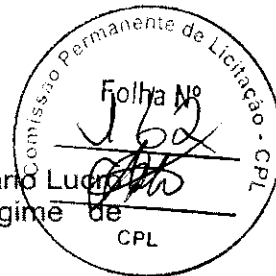


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/24



A empresa ASP no ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Real e seus lançamentos contábeis foram registrados pelo regime de competência.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

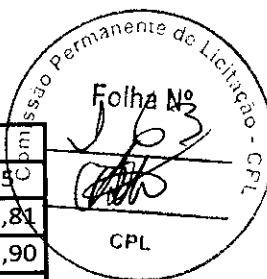


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 14/24

	RECEITA	CUSTO	DESPESAS	RESULTADO
1º TRIMESTRE	R\$ 6.841.153,98	R\$ 3.461.531,09	R\$ 2.399.976,48	R\$ 918.430,65
2º TRIMESTRE	R\$ 7.946.788,94	R\$ 3.673.916,39	R\$ 2.523.051,02	R\$ 1.474.810,81
3º TRIMESTRE	R\$ 8.019.982,77	R\$ 3.858.117,51	R\$ 2.303.036,33	R\$ 1.541.293,90
4º TRIMESTRE	R\$ 8.139.849,18	R\$ 4.030.398,31	R\$ 2.570.252,52	R\$ 1.342.788,53



Observa-se do 2º trimestre em relação ao 1º trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 16,16%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 5,13%;
- C) Um aumento dos custos de 6,14%;
- D) Um aumento nos lucros de 60,58%

Observa-se do 3º trimestre em relação ao 2º trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas na razão de 0,92%;
- B) A despesa tem um decréscimo de 8,72%;
- C) Um crescimento dos custos de 5,01%;
- D) Um aumento nos lucros de 4.51%

Observa-se do 4º trimestre em relação ao 3º trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 1,50%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 11,60%;
- C) Um crescimento dos custos de 4,47%;
- D) Um decréscimo nos lucros de 12,88%

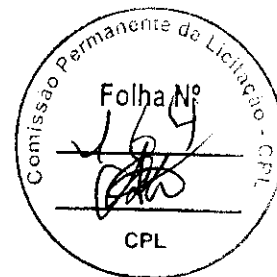


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/24



ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Sua evolução nos saldos entre o primeiro trimestre e quarto trimestre foi de 54,07%.

Representa 52,73% do Ativo.

	CAIXA	BANCOS	APLICAÇÃO	VALORES MOBILIÁRIOS
1º TRIMESTRE	R\$ 125.694,78	R\$ 3.107.056,57	R\$ 3.446.402,15	R\$ 668.956,93
2º TRIMESTRE	R\$ 130.308,31	R\$ 4.212.903,86	R\$ 3.462.908,82	R\$ 692.231,35
3º TRIMESTRE	R\$ 112.391,88	R\$ 4.839.221,97	R\$ 3.641.236,87	R\$ 719.596,74
4º TRIMESTRE	R\$ 2.265,28	R\$ 4.954.524,93	R\$ 5.405.617,11	R\$ 786.415,10

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Clientes

A carteira de clientes da empresa é constituída de órgãos públicos municipais e empresas privadas, houve um crescimento significativo na Conta Duplicatas a Receber durante o exercício.

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante.

O valor da conta Clientes totalizou em 31/12/2023 no montante de R\$ 2.301.550,74 (dois milhões trezentos e um mil e quinhentos cinquenta reais e setenta quatro centavos).

Representa 10,89% do Ativo

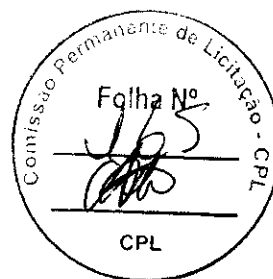


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/24



Créditos

As contas de CRÉDITOS são compostas por adiantamento de fornecedores, Créditos de funcionários e Impostos e Contribuições a recuperar, iniciando o saldo das contas no valor de R\$ 862.493,37 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos noventa e três reais e trinta e sete centavos) e finalizando o exercício 2023 com o saldo no valor de R\$ 1.619.104,25 (um milhão seiscentos dezenove mil e cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), um acréscimo de 87,72%. A conta com maior relevância é Imposto e Contribuições a recuperar no montante de R\$ 1.591.481,13 (um milhão, quinhentos noventa e um mil, quatrocentos oitenta e um reais e treze centavos), este valor é composto principalmente por IRPJ E CSLL pagos em exercícios anteriores e após a apuração conforme a Lei 11.196/2005, Incentivo Fiscal denominado LEI DO BEM, onde reduziu a base de cálculo e consequentemente o valor dos impostos e contribuições, e o crescimento relevante em relação ao exercício de 2022 foi oriundo das retenções dos cliente na esfera pública de IRRF conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Representa 7,67% dos Ativos

Ativo não circulante

Realizável a Longo Prazo – Crédito com pessoas ligadas Física/Jurídica

O grupo ASPEC é formado pela empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, já qualificada, e pela empresa ASPEC Assessoria, Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ 41.411.729/0001-38, esta última era a principal empresa do grupo e responsável pela admissão de todos os custos e empregados e bens móveis e imóveis do grupo, porém em 2010 houve uma inversão devido à mudança de foco do Grupo, que anteriormente era Contabilidade Pública e passou a ser Desenvolvimento e Locação de Sistema de Informática para Órgãos Públicos, a empresa ASP começou a assumir todas os custos do Grupo e houve necessidade de transferência de recurso para empresa ASPEC, para suprir financeiramente os pagamentos, enquanto não houvesse transferência de titularidade, finalizando a conta no montante de R\$ 1.216.799,25 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e setecentos noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), que o Grupo decidiu que transferirá todo o Ativo Imobilizado da Aspec para empresa ASP transferindo para seu Ativo Imobilizado pelo total do montante.

Representa 5,75% dos Ativos.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 17/24



Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Imobilizados

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na IN SRF nº 162/1998 e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1777/09 (NBC-TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A empresa teve um saldo inicial do exercício de R\$ 3.909.723,20 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e vinte três reais e vinte centavos) e encerrou o exercício de 2023 com o saldo de R\$ 3.905.066,51 (três milhões, novecentos e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), obteve um decréscimo 0,11%.

Representa 18,47% dos Ativos

PASSIVOS

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à Fornecedores, iniciando o exercício com o saldo de R\$ 77.571,97 (setenta e sete mil e quinhentos setenta e um reais e noventa e sete centavos) e encerrou em 2023 com o saldo de R\$ 423.671,53 (quatrocentos vinte e três reais e seiscentos e setenta um reais e cinquenta e três centavos), um acréscimo de 446,17%.

Representa 2,00% dos passivos

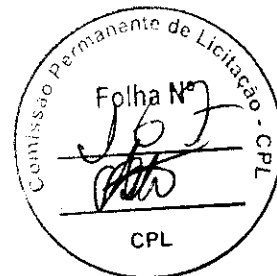


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/24



Empréstimos e financiamentos

A empresa iniciou o exercício de 2023 com saldo no passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 36.363,89 (trinta e seis mil e trezentos sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), junto a instituição financeira nacional – Banco do Brasil, sendo totalmente quitado no corrente ano.

Valor pago: R\$ 254.545,61

Representa 0% dos passivos.

Obrigações fiscais

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhista, no valor de R\$ 1.166.672,04 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos

:

Federais:

Processo 10.380.401.848/2018-16 – realizado em 03/2018 em 60 meses referente ao ano calendário 2017, quitado em 02/2023:

IRPJ – R\$ 260.517,40

CSLL – R\$ 148.591,54

Valor total: R\$ 409.108,94

Valor já pago: R\$ 409.108,94

Processo 10.380.402.513/2020-30 – realizado em 06/2020 em 60 meses referente aos anos calendários 2015 e 2016:

IRPJ – R\$ 20.653,20

CSLL – R\$ 55.045,20

Valor total: R\$ 75.698,40

Valor já pago: R\$ 54.250,52



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/24



Previdenciárias:

Processo nº 62385973-4 – realizado em 02/2018 em 60 meses referente as GPS dos meses 10,11,12 e 13/2017, quitado em 01/2023.

Valor total: R\$ 581.199,34

Valor já pago: R\$ 581.199,34

Representa 5,18% dos passivos.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 210.000,00, dividido em 210.000 quotas de R\$ 1,00, integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES – 66,67% = R\$ 140.007,00

Sócio ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES – 33,33% = R\$ 69.993,00

Soma: 100% = R\$ 210.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos: R\$ 21.143.860,40

Capital Social: R\$ 210.000,00

Lucros Acumulados: R\$ 5.277.323,89

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 5.067.323,89 (2.413,01%).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/24



EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza, CE, 31 de dezembro de 2023

VANDERLEY ALVES Assinado de forma digital
DE por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272 PINHO:48625116272
2 Dados: 2024.04.19
11:38:03 -03'00'

VANDERLEY ALVES PINHO
ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES FREIRE Assinado de forma digital por
FRANCA:29508061391 ROMANA PIRES FREIRE
2 Dados: 2024.04.19 10:10:29 -03'00'

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
CONTADOR CRC-CE 010.474-O/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.918-5	CEE2400119557	22/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

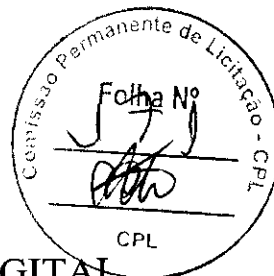


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 24/066.918-5 em 22/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6810910, em 22/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 13:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/066.918-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6810910 em 22/04/2024 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 240669185 - 22/04/2024. Autenticação: BF7334071C126B3CAC9DD1C5B990BE8D12F791. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.918-5 e o código de segurança znYB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 22 de abril de 2024



BALANÇO PATRIMONIAL

Sistema
2018/2019

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 95
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 16.007.615,63	R\$ 16.907.218,01
Ativo Circulante		R\$ 9.954.255,74	R\$ 10.898.720,23
Disponibilidades		R\$ 7.235.993,15	R\$ 7.348.110,43
Numerários em Espécie		R\$ 64.412,38	R\$ 125.694,78
Caixa Geral		R\$ 64.412,38	R\$ 125.694,78
Bancos		R\$ 5.254.380,91	R\$ 3.107.056,57
Contas Correntes		R\$ 9.275,26	R\$ 6.306,30
Contas Poupanças		R\$ 5.245.105,65	R\$ 3.100.750,27
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 1.364.187,38	R\$ 3.446.402,15
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 1.364.187,38	R\$ 3.446.402,15
Valores Mobiliários		R\$ 553.012,48	R\$ 668.956,93
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 553.012,48	R\$ 668.956,93
Clientes		R\$ 1.836.263,00	R\$ 2.481.831,46
Clientes Nacionais		R\$ 1.836.263,00	R\$ 2.481.831,46
Duplicatas a Receber		R\$ 1.836.263,00	R\$ 2.481.831,46
Créditos		R\$ 862.493,37	R\$ 1.049.408,26
Créditos com Terceiros		R\$ 862.493,37	R\$ 1.049.408,26
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 21.505,22	R\$ 37.447,73
Créditos de Funcionários		R\$ 6.434,08	R\$ 56.297,44
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 834.554,07	R\$ 955.663,09
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.506,22	R\$ 19.370,08
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.506,22	R\$ 19.370,08
Despesas Antecipadas		R\$ 19.506,22	R\$ 19.370,08
Ativo não Circulante		R\$ 6.053.359,89	R\$ 6.008.497,78
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses. Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.909.723,20	R\$ 3.864.861,09
Bens em Operação		R\$ 6.373.831,36	R\$ 6.416.099,35
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.373.831,36	R\$ 6.416.099,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.464.108,16)	R\$ (2.551.238,26)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.464.108,16)	R\$ (2.551.238,26)
Intangível		R\$ 926.837,44	R\$ 926.837,44
Marcas e Patentes		R\$ 30.953,77	R\$ 30.953,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 30.953,77	R\$ 30.953,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 16.007.615,63	R\$ 16.907.218,01
Passivo Circulante		R\$ 2.279.908,28	R\$ 2.656.270,71
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.279.908,28	R\$ 2.656.270,71
Fornecedores		R\$ 77.571,97	R\$ 65.499,97
Fornecedores Nacionais		R\$ 77.571,97	R\$ 65.499,97
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 884.769,75	R\$ 929.306,69
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 309.122,03	R\$ 286.057,41
Obrigações Fiscais		R\$ 575.667,72	R\$ 641.249,28
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 36.363,89	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 36.363,89	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ 1.863,99
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 1.863,99
Outras Contas		R\$ 5.120,76	R\$ 8.715,60
Outras Obrigações		R\$ 5.120,76	R\$ 8.715,60
Provisões		R\$ 1.276.061,91	R\$ 1.650.884,46
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.276.061,91	R\$ 1.650.884,46
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 13.727.707,35	R\$ 14.250.947,30
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 13.517.707,35	R\$ 14.113.866,84
Reservas		R\$ 13.517.707,35	R\$ 14.113.866,84
Reservas de Lucros		R\$ 13.517.707,35	R\$ 14.113.866,84
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (72.919,54)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (72.919,54)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (0,00)	R\$ (72.919,54)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F77.0B.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 95
 Período Selecionado: 01 de Abnt de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 16.907.218,01	R\$ 18.515.127,83
Ativo Circulante		R\$ 10.898.720,23	R\$ 12.567.419,17
Disponibilidades		R\$ 7.348.110,43	R\$ 8.498.352,34
Numerários em Espécie		R\$ 125.694,78	R\$ 130.308,31
Caixa Geral		R\$ 125.694,78	R\$ 130.308,31
Bancos		R\$ 3.107.056,57	R\$ 4.212.903,86
Contas Correntes		R\$ 6.306,30	R\$ 6.006,30
Contas Poupanças		R\$ 3.100.750,27	R\$ 4.206.897,58
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.446.402,15	R\$ 3.462.908,82
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.446.402,15	R\$ 3.462.908,82
Valores Mobiliários		R\$ 668.956,93	R\$ 692.231,35
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 668.956,93	R\$ 692.231,35
Clientes		R\$ 2.481.831,46	R\$ 2.937.440,47
Clientes Nacionais		R\$ 2.481.831,46	R\$ 2.937.440,47
Duplicatas a Receber		R\$ 2.481.831,46	R\$ 2.937.440,47
Créditos		R\$ 1.048.408,26	R\$ 1.102.382,42
Créditos com Terceiros		R\$ 1.048.408,26	R\$ 1.102.382,42
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 37.447,73	R\$ 7.447,73
Créditos de Funcionários		R\$ 56.297,44	R\$ 99.413,53
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 955.663,09	R\$ 995.531,16
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.370,08	R\$ 19.233,94
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.370,08	R\$ 19.233,94
Despesas Antecipadas		R\$ 19.370,08	R\$ 19.233,94
Ativo não Circulante		R\$ 6.008.497,78	R\$ 5.957.708,66
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Assas, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.884.661,09	R\$ 3.609.469,97
Bens em Operação		R\$ 6.416.099,35	R\$ 6.445.949,01
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.416.099,35	R\$ 6.445.949,01
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão		R\$ (2.551.238,26)	R\$ (2.636.479,04)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.551.238,26)	R\$ (2.636.479,04)
Intangível		R\$ 926.837,44	R\$ 931.439,44
Marcas e Patentes		R\$ 30.953,77	R\$ 35.555,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 30.953,77	R\$ 35.555,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 16.907.218,01	R\$ 18.515.127,83
Passivo Circulante		R\$ 2.656.270,71	R\$ 2.976.082,87
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.656.270,71	R\$ 2.976.082,87
Fornecedores		R\$ 65.499,97	R\$ 50.280,68
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.499,97	R\$ 50.280,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 928.306,69	R\$ 1.050.799,25
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 288.057,41	R\$ 336.358,02
Obrigações Fiscais		R\$ 641.249,28	R\$ 714.441,23
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.853,99	R\$ 2.155,79
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 1.853,99	R\$ 2.155,79
Outras Contas		R\$ 8.715,60	R\$ 34.352,63
Outras Obrigações		R\$ 8.715,60	R\$ 34.352,63
Provisões		R\$ 1.650.884,46	R\$ 1.838.494,52
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.650.884,46	R\$ 1.838.494,52
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 14.250.947,30	R\$ 15.539.044,96
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 14.113.866,84	R\$ 15.401.964,50
Reservas		R\$ 14.113.866,84	R\$ 15.401.964,50
Reservas de Lucros		R\$ 14.113.866,84	R\$ 15.401.964,50
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.919,54)	R\$ (72.919,54)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.919,54)	R\$ (72.919,54)
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (72.919,54)	R\$ (72.919,54)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 18.515.127,83	R\$ 19.946.749,73
Ativo Circulante		R\$ 12.557.419,17	R\$ 13.968.817,33
Disponibilidades		R\$ 8.498.352,34	R\$ 9.312.447,46
Numerários em Espécie		R\$ 130.308,31	R\$ 112.391,88
Caixa Geral		R\$ 130.308,31	R\$ 112.391,88
Bancos		R\$ 4.212.903,86	R\$ 4.839.221,97
Contas Correntes		R\$ 5.006,30	R\$ 5.706,30
Contas Poupanças		R\$ 4.205.887,56	R\$ 4.833.515,67
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.462.908,82	R\$ 3.641.235,87
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.462.908,82	R\$ 3.641.235,87
Valores Mobiliários		R\$ 692.231,35	R\$ 719.596,74
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 692.231,35	R\$ 719.596,74
Clientes		R\$ 2.937.440,47	R\$ 3.071.416,73
Clientes Nacionais		R\$ 2.937.440,47	R\$ 3.071.416,73
Duplicatas a Receber		R\$ 2.937.440,47	R\$ 3.071.416,73
Créditos		R\$ 1.102.392,42	R\$ 1.565.855,35
Créditos com Terceiros		R\$ 1.102.392,42	R\$ 1.565.855,35
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 7.447,73	R\$ 12.183,23
Créditos de Funcionários		R\$ 99.413,63	R\$ 260.448,36
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 995.631,16	R\$ 1.293.223,76
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.233,94	R\$ 19.097,79
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.233,94	R\$ 19.097,79
Despesas Antecipadas		R\$ 19.233,94	R\$ 19.097,79
Ativo não Circulante		R\$ 5.957.708,66	R\$ 5.977.932,40
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.809.489,97	R\$ 3.827.713,71
Bens em Operação		R\$ 6.445.948,01	R\$ 6.511.687,67
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.445.949,01	R\$ 6.511.687,67
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão		R\$ (2.636.479,04)	R\$ (2.683.973,96)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.636.479,04)	R\$ (2.683.973,96)
Intangível		R\$ 931.439,44	R\$ 933.419,44
Marcas e Patentes		R\$ 35.555,77	R\$ 37.535,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 35.555,77	R\$ 37.535,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 18.515.127,83	R\$ 19.946.749,73
Passivo Circulante		R\$ 2.975.082,87	R\$ 3.036.960,91
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.975.082,87	R\$ 3.036.960,91
Fornecedores		R\$ 50.280,68	R\$ 131.756,73
Fornecedores Nacionais		R\$ 50.280,68	R\$ 131.756,73
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.050.799,25	R\$ 1.080.360,25
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 336.358,02	R\$ 374.638,26
Obrigações Fiscais		R\$ 714.441,23	R\$ 705.721,99
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 2.155,79	R\$ 2.162,15
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 2.155,79	R\$ 2.162,15
Outras Contas		R\$ 34.352,63	R\$ 11.537,62
Outras Obrigações		R\$ 34.352,63	R\$ 11.537,62
Provisões		R\$ 1.838.494,52	R\$ 1.811.144,16
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.838.494,52	R\$ 1.811.144,16
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 15.539.044,96	R\$ 16.909.788,82
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 15.401.964,50	R\$ 16.771.987,01
Reservas		R\$ 15.401.964,50	R\$ 16.771.987,01
Reservas de Lucros		R\$ 15.401.964,50	R\$ 16.771.987,01
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.919,54)	R\$ (72.198,19)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.919,54)	R\$ (72.198,19)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (72.919,54)	R\$ (72.198,19)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 19.946.749,73	R\$ 21.143.860,40
Ativo Circulante		R\$ 13.968.817,33	R\$ 15.088.575,20
Disponibilidades		R\$ 9.312.447,46	R\$ 11.149.822,42
Numeração em Espécie		R\$ 112.391,88	R\$ 2.265,28
Caixa Geral		R\$ 112.391,88	R\$ 2.265,28
Bancos		R\$ 4.836.221,97	R\$ 4.954.524,93
Contas Correntes		R\$ 5.706,30	R\$ 5.496,30
Contas Poupanças		R\$ 4.833.515,67	R\$ 4.949.028,63
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.641.236,87	R\$ 5.405.617,11
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.641.236,87	R\$ 5.405.617,11
Valores Mobiliários		R\$ 719.596,74	R\$ 786.415,10
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 719.596,74	R\$ 786.415,10
Clientes		R\$ 3.071.416,73	R\$ 2.301.550,74
Clientes Nacionais		R\$ 3.071.416,73	R\$ 2.301.550,74
Duplicatas a Receber		R\$ 3.071.416,73	R\$ 2.301.550,74
Créditos		R\$ 1.585.855,35	R\$ 1.618.104,25
Créditos com Terceiros		R\$ 1.585.855,35	R\$ 1.618.104,25
Adiantamentos e Fornecedores		R\$ 12.183,23	R\$ 26.507,73
Créditos de Funcionários		R\$ 260.448,36	R\$ 1.115,39
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.293.223,76	R\$ 1.591.481,13
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas Antecipadas		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Ativo não Circulante		R\$ 5.977.932,40	R\$ 6.055.285,20
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Assas, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.827.713,71	R\$ 3.905.066,51
Bens em Operação		R\$ 6.511.687,67	R\$ 6.677.283,61
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.511.687,67	R\$ 6.677.283,61
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão		R\$ (2.683.973,96)	R\$ (2.772.217,10)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.683.973,96)	R\$ (2.772.217,10)
Intangível		R\$ 933.419,44	R\$ 933.419,44
Marcas e Patentes		R\$ 37.535,77	R\$ 37.535,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 37.535,77	R\$ 37.535,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 19.946.749,73	R\$ 21.143.860,40
Passivo Circulante		R\$ 3.036.960,91	R\$ 3.045.639,62
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.036.960,91	R\$ 3.045.639,62
Fornecedores		R\$ 131.756,73	R\$ 423.671,53
Fornecedores Nacionais		R\$ 131.756,73	R\$ 423.671,53
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.080.360,25	R\$ 1.186.672,04
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 374.838,26	R\$ 416.067,19
Obrigações Fiscais		R\$ 705.721,99	R\$ 750.604,85
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 2.162,15	R\$ 1.863,99
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 2.162,15	R\$ 1.863,99
Outras Contas		R\$ 11.537,62	R\$ 14.996,14
Outras Obrigações		R\$ 11.537,62	R\$ 14.996,14
Provisões		R\$ 1.811.144,16	R\$ 1.438.435,92
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.811.144,16	R\$ 1.438.435,92
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 16.909.788,82	R\$ 18.098.220,78
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 16.771.987,01	R\$ 17.870.418,97
Reservas		R\$ 16.771.987,01	R\$ 17.870.418,97
Reservas de Lucros		R\$ 16.771.987,01	R\$ 17.870.418,97
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.198,19)	R\$ (72.198,19)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.198,19)	R\$ (72.198,19)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (72.198,19)	R\$ (72.198,19)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.136.992,53	R\$ 7.458.688,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.136.992,53	R\$ 7.458.688,40
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 8.136.992,53	R\$ 7.458.688,40
(-) Deduções da Receita		R\$ (703.850,41)	R\$ (617.534,42)
(-) Impostos Faturados		R\$ (703.850,41)	R\$ (617.534,42)
(-) ISS		R\$ (406.850,18)	R\$ (345.174,74)
(-) COFINS		R\$ (244.109,78)	R\$ (223.857,27)
(-) PIS		R\$ (52.890,45)	R\$ (48.502,41)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.161.404,88)	R\$ (3.461.531,09)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (3.161.404,88)	R\$ (3.461.531,09)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.686.570,70)	R\$ (2.399.976,48)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.534.927,50)	R\$ (1.533.520,40)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.205.298,34)	R\$ (942.157,64)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (23.359,00)
Resultado Financeiro		R\$ 53.655,14	R\$ 99.060,56
Receitas Financeiras		R\$ 105.385,71	R\$ 150.245,32
(-) Despesas Financeiras		R\$ (51.730,57)	R\$ (51.184,76)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (1.124,11)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (1.124,11)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (59.539,44)	R\$ (17.494,85)
(-) Imposto de Renda		R\$ (159.387,32)	R\$ (42.596,80)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.366.239,78	R\$ 918.430,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 7.458.688,40	R\$ 8.698.569,36
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 7.458.688,40	R\$ 8.698.569,36
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 7.458.688,40	R\$ 8.698.569,36
(-) Deduções da Receita		R\$ (617.534,42)	R\$ (751.780,42)
(-) Impostos Faturados		R\$ (617.534,42)	R\$ (751.780,42)
(-) ISS		R\$ (345.174,74)	R\$ (434.282,64)
(-) COFINS		R\$ (223.857,27)	R\$ (260.957,08)
(-) PIS		R\$ (48.502,41)	R\$ (56.540,70)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.461.531,09)	R\$ (3.673.916,39)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (3.461.531,09)	R\$ (3.673.916,39)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.399.976,48)	R\$ (2.523.051,02)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.533.520,40)	R\$ (1.498.879,29)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (942.157,64)	R\$ (1.132.376,63)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (23.359,00)	R\$ (0,00)
Resultado Financeiro		R\$ 99.060,56	R\$ 108.204,90
Receitas Financeiras		R\$ 150.245,32	R\$ 136.235,52
(-) Despesas Financeiras		R\$ (51.184,76)	R\$ (28.030,62)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (1.124,11)	R\$ (48,84)
(-) Outras Despesas		R\$ (1.124,11)	R\$ (48,84)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.494,85)	R\$ (74.372,26)
(-) Imposto de Renda		R\$ (42.596,80)	R\$ (200.589,62)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 918.430,65	R\$ 1.474.810,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

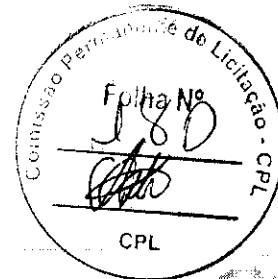
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.698.569,36	R\$ 8.778.606,11
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.698.569,36	R\$ 8.778.606,11
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 8.698.569,36	R\$ 8.778.606,11
(-) Deduções da Receita		R\$ (751.780,42)	R\$ (758.623,34)
(-) Impostos Faturados		R\$ (751.780,42)	R\$ (758.623,34)
(-) ISS		R\$ (434.282,64)	R\$ (438.204,22)
(-) COFINS		R\$ (260.957,08)	R\$ (263.358,18)
(-) PIS		R\$ (56.540,70)	R\$ (57.060,94)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.673.916,39)	R\$ (3.858.117,51)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (3.673.916,39)	R\$ (3.858.117,51)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.523.051,02)	R\$ (2.303.036,33)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.498.879,29)	R\$ (1.605.453,38)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.132.376,63)	R\$ (829.411,59)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (682,24)
Resultado Financeiro		R\$ 108.204,90	R\$ 132.510,88
Receitas Financeiras		R\$ 136.235,52	R\$ 179.571,46
(-) Despesas Financeiras		R\$ (28.030,62)	R\$ (47.060,58)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (48,84)	R\$ 31.688,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 31.848,00
(-) Outras Despesas		R\$ (48,84)	R\$ (160,00)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (74.372,26)	R\$ (94.029,63)
(-) Imposto de Renda		R\$ (200.589,62)	R\$ (255.193,40)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.474.810,81	R\$ 1.541.293,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 95
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.778.606,11	R\$ 8.910.328,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.778.606,11	R\$ 8.910.328,32
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 8.778.606,11	R\$ 8.910.328,32
(-) Deduções da Receita		R\$ (758.623,34)	R\$ (770.479,14)
(-) Impostos Faturados		R\$ (758.623,34)	R\$ (770.479,14)
(-) ISS		R\$ (438.204,22)	R\$ (445.159,09)
(-) COFINS		R\$ (263.358,18)	R\$ (267.386,35)
(-) PIS		R\$ (57.060,94)	R\$ (57.933,70)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.858.117,51)	R\$ (4.030.398,31)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (3.858.117,51)	R\$ (4.030.398,31)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.303.036,33)	R\$ (2.570.252,52)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.605.453,38)	R\$ (1.703.949,21)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (829.411,59)	R\$ (1.010.815,11)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (682,24)	R\$ (8.756,66)
Resultado Financeiro		R\$ 132.510,88	R\$ 150.718,46
Receitas Financeiras		R\$ 179.571,46	R\$ 177.745,96
(-) Despesas Financeiras		R\$ (47.060,58)	R\$ (27.027,50)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 31.688,00	R\$ (976,75)
Outras Receitas		R\$ 31.848,00	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas		R\$ (160,00)	R\$ (976,75)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (94.029,63)	R\$ (53.320,52)
(-) Imposto de Renda		R\$ (255.193,40)	R\$ (142.112,55)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.541.293,90	R\$ 1.342.788,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.0
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	02.288.268/0001-04	
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 95
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	35849924353	LUCIANO PEIXOTO GUEDES:35849924353	534243244620136621 3	24/01/2022 a 24/01/2025	Sim
Contador	29508061391	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391	576192417875656791 1	05/03/2024 a 05/03/2025	Não

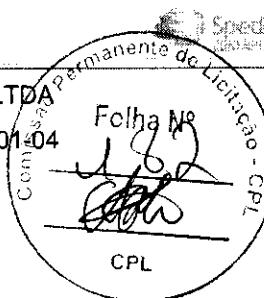
NÚMERO DO RECIBO: F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1 F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/05/2024 às 14:13:44 46.0D.83.14.C8.97.D4.48 A6.FD.81.C3.BD.6D.1C.F8
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 95

CNPJ: 02.288.268/0001-04



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

NIRE

CNPJ 02.288.268/0001-04

Número de Ordem 95

Natureza do Livro Livro Diário

Município Fortaleza

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/12/1992

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 142845

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 95

Quantidade total de linhas do arquivo digital 142845

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.70.FB.87.93.82.82.85.C2.C7.FF.95.1F.BC.C7.E8.52.8D.1D.FB-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 02.288.268/0001-04 Identificação da SCP: NIRE: UF: CE
Nome da empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 Finalidade: Original
Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração) Versão do leiaute: 9.00
Nro de ordem: 95 Natureza do livro: Livro Diário Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

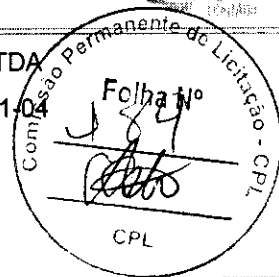
Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP
Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial: 1-PJ em Geral - Lucro Real



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE:
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem: 96
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 149859

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 96
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 149859
Data de início: 01/01/2024
Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

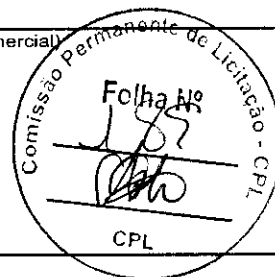
Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200759476

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2500111847

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

20 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

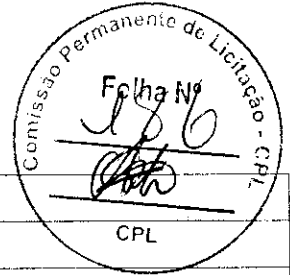
pág. 1/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/057.723-2	CEE2500111847	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 2/34

Balanço Patrimonial

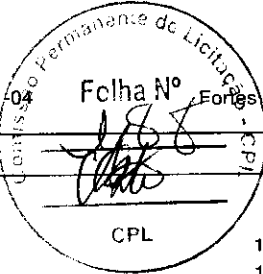
Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	21.486.927,40 D
1.01	Ativo Circulante	15.208.868,25 D
1.01.01	Disponibilidades	10.065.867,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4,74 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4,74 D
1.01.01.02	Bancos	5.289.869,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.131,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	5.285.738,15 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	4.238.049,13 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	4.238.049,13 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	537.944,53 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	537.944,53 D
1.01.03	Cientes	1.883.409,18 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.883.409,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.883.409,18 D
1.01.05	Créditos	3.213.497,67 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	3.213.497,67 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	22.939,18 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.407,01 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.189.151,48 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	46.093,55 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	46.093,55 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	46.093,55 D
1.07	Ativo não Circulante	6.278.059,15 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	4.120.425,46 D
1.07.04.01	Bens em Operação	7.259.042,66 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	7.259.042,66 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	3.138.617,20 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.138.617,20 C
1.07.05	Intangível	940.834,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	44.950,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	44.950,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	21.486.927,40 C
2.01	Passivo Circulante	3.406.408,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.406.408,59 C
2.01.01.01	Fornecedores	205.065,83 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	205.065,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.363.703,10 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	481.923,26 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	881.779,84 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	51.815,34 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	51.815,34 C
2.01.01.17	Outras Contas	21.792,71 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	21.792,71 C
2.01.01.21	Provisões	1.764.031,61 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.764.031,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	18.080.518,81 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04



Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	17.870.518,81 C
2.07.04.01	Reservas	17.870.518,81 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	17.870.518,81 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.486.927,40 (Vinte e Um Milhões Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos) .

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES FREIRE
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391

VANDERLEY ALVES DE
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2025.03.20 10:27:32 -03'00'



Página 1 de 2

ROMANA

Fortes Contábil 7.219.1

01/01/2024

31/12/2024

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág. 2 de 2

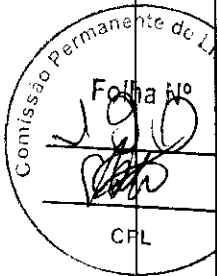
ROMANA

Fortes Contábil 7.2/19.1

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
Estabelecimentos: Todos Centros de Resultado: Todos

Conta

01/01/2024
a
31/12/2024



ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA

Contadora

CRC-CE 10.474

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:2950806
1391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:4862511627
2
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272
Dados: 2025.03.20 10:29:01 -03'00'

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

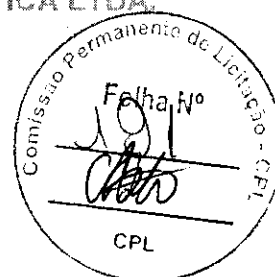
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



NOTAS:

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Fortaleza / CE, e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da ASP a atividade de prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com início de atividades em 18/12/1997 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEC CE e tem como **NIRE**: 23200759476
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 02.288.268/0001-04
- Cadastro Municipal de Fortaleza, **CPBS** sob nº: 140.931-0

2 – FORMALIDADE DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009 serão transmitidas na Escrituração Contábil Digital.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

A empresa ASP no ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Real e seus lançamentos contábeis foram registrados pelo regime de competência.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

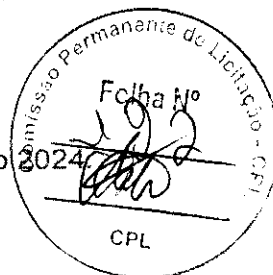
pág. 7/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A empresa ASP teve obtido um bom desempenho financeiro no exercício 2024



INDICADORES DE EFETIVIDADE				
INDICADOR	UNID/REF	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO% 2024/2023
GRAU ENDIVIDAMENTO	i=ou<50%	15,85	14,83	6,87%
LIQUIDEZ CORRENTE	i=ou>1,00	4,46	4,95	-9,90%
LIQUIDEZ GERAL	i=ou>1,00	4,82	5,20	-7,31%
SOLVÊNCIA	i=ou>1,00	6,31	6,74	-6,37%

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.



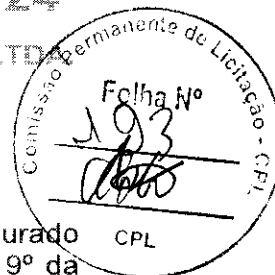
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA



Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Apuração do Resultado do exercício de 2024 foi realizada em quatro trimestres, apresentada no gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna “soma” os valores totais apurados no ano em curso.

	RECEITA	CUSTO	DESPESAS	RESULTADO
1º TRIMESTRE	R\$ 7.444.468,88	R\$ 4.101.098,56	R\$ 2.144.212,84	R\$ 1.140.577,11
2º TRIMESTRE	R\$ 8.235.706,79	R\$ 4.303.437,98	R\$ 4.866.459,69	R\$ (934.418,68)
3º TRIMESTRE	R\$ 8.478.017,05	R\$ 4.557.338,87	R\$ 3.512.004,37	R\$ 408.673,81
4º TRIMESTRE	R\$ 8.547.921,69	R\$ 4.696.417,95	R\$ 2.876.829,43	R\$ 974.674,31

3.1 ATIVOS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

O decréscimo nos saldos em relação ano de 2023 foi de 9,71%.

Representa 46,85% do Ativo.

ANO	CAIXA	BANCOS	APLICAÇÃO	VALORES MOBILIÁRIOS
2023	R\$ 2.265,28	R\$ 4.954.524,93	R\$ 5.405.617,11	R\$ 786.415,10
2024	R\$ 4,74	R\$ 5.289.869,45	R\$ 4.238.049,13	R\$ 537.944,53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



b) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

c) Clientes

A carteira de clientes da empresa é constituída de órgãos públicos municipais e empresas privadas, houve um decréscimo de 18,17% em relação ao exercício de 2023.

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante.

Representa 8,77% do Ativo

ANO	CLIENTES
2023	R\$ 2.301.550,74
2024	R\$ 1.883.409,18

d) Créditos

As contas de CRÉDITOS são compostas por adiantamento de fornecedores, Créditos de funcionários e Impostos e Contribuições a recuperar, finalizando o exercício 2024 com o saldo no valor de R\$ 3.213.497,67 (três milhões, duzentos e treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), um acréscimo de 98,47%. A conta com maior relevância é "Imposto e Contribuições a recuperar" no montante de R\$ 3.189.151,48 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), no grupo desta conta se destacou a conta de IRRF a recuperar, o aumento da conta é pela retenção de IRRF sobre as prestações de serviços para os órgãos públicos municipais conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023. O crédito do IRRF será declarado na ECF 2025/2024 para aproveitamento através de compensação de tributos federais.

Representa 14,96% do Ativo.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

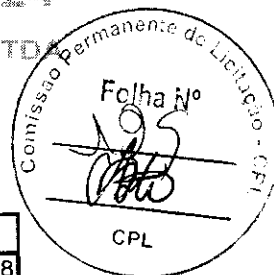
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA



CRÉDITOS	2023	2024
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	R\$ 26.507,73	R\$ 22.939,18
CREDITO DE FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.115,39	R\$ 1.407,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 1.591.481,13	R\$ 3.189.151,48
TOTAL	R\$ 1.619.104,25	R\$ 3.213.497,67

e) Ativo não circulante

e.1) Realizável a Longo Prazo – Crédito com pessoas ligadas Física/Jurídica

O grupo ASPEC é formado pela empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, já qualificada, e pela empresa ASPEC Assessoria, Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ 41.411.729/0001-38, esta última era a principal empresa do grupo e responsável pela admissão de todos os custos e empregados e bens móveis e imóveis do grupo, porém em 2010 houve uma inversão devido à mudança de atividade principal do Grupo, que anteriormente era Contabilidade Pública e passou a ser Desenvolvimento e Locação de Sistema de Informática para Órgãos Públicos, a empresa ASP começou a assumir todas os custos do Grupo e houve necessidade de transferência de recurso para empresa ASPEC, para suprir financeiramente os pagamentos, enquanto não houvesse transferência de titularidade, finalizando a conta no montante de R\$ 1.216.799,25 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e setecentos noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), que o Grupo decidiu que transferirá todo o Ativo Imobilizado da Aspec para empresa ASP transferindo para seu Ativo Imobilizado pelo total do montante.

Representa 5,66% do Ativo.

e.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

e.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

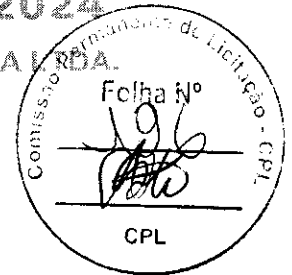
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



e.4) Imobilizados

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na IN SRF nº 162/1998 e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1777/09 (NBC-TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A empresa encerrou o exercício de 2024 com o saldo de R\$ 4.120.425,46 (quatro milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), obteve um acréscimo de 5,51% em relação ao ano de 2023.

Representa 19,17% do Ativo.

IMOBILIZADO	2023	2024
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 6.677.283,61	R\$ 7.259.042,66
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 2.772.217,10	R\$ 3.138.617,20
TOTAL	R\$ 3.905.066,51	R\$ 4.120.425,46

e.5) Intangível

O Intangível da empresa é composto pelas contas de Marcas e Patentes e Software ou Programas de Computadores, no exercício de 2024 a conta encerrou com o saldo de R\$ 940.834,44 (novecentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Representa 4,37% do Ativo.

INTANGÍVEL	2023	2024
TOTAL	R\$ 933.419,44	R\$ 940.834,44



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 12/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



3.2 PASSIVO

a) Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à Fornecedores, iniciando o exercício com o saldo de R\$ 423.671,53 (quatrocentos vinte e três reais e seiscentos e setenta um reais e cinquenta e três centavos) e encerrou em 2024 com o saldo de R\$ 205.065,83 (duzentos e cinco mil sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), um decréscimo de 48,40%.

Representa 0,95% do Passivo.

FORNECEDORES	2023	2024
TOTAL	R\$ 423.671,53	R\$ 205.065,83

b) Empréstimos e financiamentos

A empresa não teve empréstimos e financiamentos no exercício de 2024.

c) Obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhista, no valor de R\$ 1.363.703,10 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e três reais e dez centavos).

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Processo 10.380.402.513/2020-30 – realizado em 06/2020 em 60 meses referente aos anos calendários 2015 e 2016:

IRPJ – R\$ 20.653,20

CSLL – R\$ 55.045,20

Valor total: R\$ 75.698,40

Valor já pago: R\$ 69.390,20

Representa 6,35% do Passivo.



Junta Comercial do Estado do Ceará

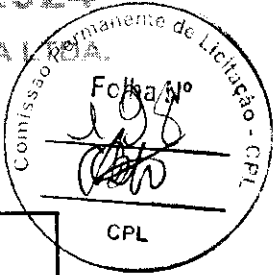
Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 13/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E FISCAIS	2023	2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 416.667,19	R\$ 481.923,26
INSS A RECOLHER	R\$ 220.289,96	R\$ 299.367,79
FGTS A RECOLHER	R\$ 71.287,93	R\$ 85.808,51
ACORDO TRABALHISTA	R\$ 120.000,00	R\$ 90.000,00
OUTRAS CONTAS	R\$ 5.089,30	R\$ 6.746,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 750.004,85	R\$ 881.779,84
ISS A RECOLHER	R\$ 150.141,94	R\$ 151.565,23
PIS E COFINS A RECOLHER	R\$ 97.555,95	R\$ 115.979,67
IRPJ E CSLL A RECOLHER	R\$ 314.330,63	R\$ 315.972,16
RETENÇÕES A RECOLHER	R\$ 187.976,33	R\$ 298.262,78
TOTAL DE OBRIGAÇÕES	R\$ 1.166.672,04	R\$ 1.363.703,10

d) Adiantamento de Clientes

A empresa encerrou o exercício de 2024 com o saldo da conta de Adiantamento de Clientes no valor de R\$ 51.395,30 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), são valores recebidos em duplicidade e aguardando a solicitação do cliente para devolução ou compensação de faturas a vencer.

Representa 0,23% do Passivo.

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2023	2024
TOTAL	R\$ 1.863,99	R\$ 51.395,30

e) Outras Contas

Nesse grupo de contas estão relacionadas as contas de telefone, energia, taxas, alugueis e outras a pagar, finalizando o exercício de 2024 com o saldo de R\$ 21.792,71 (vinte um mil, setecentos noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Representa 0,10% do Passivo.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

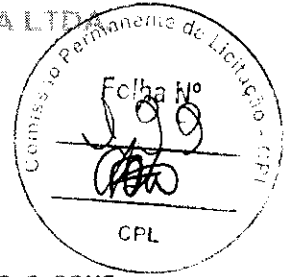
Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 14/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA



f) Provisões

O grupo desta conta é composto pela Provisões Trabalhistas de férias e seus encargos, o saldo no encerramento do exercício de 2024 é de R\$ 1.764.031,61 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Representa 8,21% do Passivo.

PROVISÕES	2023	2024
TOTAL	R\$ 1.438.435,92	R\$ 1.764.031,61

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

3.2.1 PATRIMONIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é de R\$ 210.000,00, dividido em 210.000 quotas de R\$ 1,00, integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES – 66,67% = R\$ 140.007,00

Sócio ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES – 33,33% = R\$ 69.993,00

Soma: 100% = R\$ 210.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará onde foi registrado a empresa.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 15/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



b) Reservas

Este grupo de contas é composto pelas Reserva Legal, Reserva de Incentivo Fiscal e Reserva de Lucros a realizar, o saldo no final do exercício de 2024 é de R\$ 17.870.518,81 (dezesete milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Representa 83,17% do Passivo.

RESERVAS	2023	2024
RESERVA LEGAL	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	R\$ 2.023.444,56	R\$ 2.023.444,56
RESERVA DE LUCRO A REALIZAR	R\$ 15.783.974,41	R\$ 15.784.074,25
TOTAL	R\$ 17.870.418,97	R\$ 17.870.518,81

3.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

a) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

As receitas operacionais da ASP são representadas na demonstração do resultado pelo valor deduzido dos impostos, conforme quadro abaixo:

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2023	2024
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 33.846.192,19	R\$ 35.782.996,77
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ 2.898.417,32	R\$ 3.076.882,36
TOTAL	R\$ 30.947.774,87	R\$ 32.706.114,41

A Receita Operacional Líquida apresentou um acréscimo de 5,72% quando comparadas ao do exercício de 2023. O acréscimo justifica-se pelos reajustes de alguns serviços, contratação de novos serviços pelos clientes e captação de novos clientes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 16/34

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA



b) CUSTOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2023	2024
Custos com Pessoal, encargos e benefícios	R\$ 8.050.893,77	R\$ 9.267.494,02
Custos com Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 6.837.890,15	R\$ 8.248.582,82
Custos com Energia	R\$ 135.179,38	R\$ 142.216,52
TOTAL	R\$ 15.023.963,30	R\$ 17.658.293,36

No exercício de 2024, os Custos apresentam um crescimento de 17,53% em relação ao exercício de 2023, justificado pelo desenvolvimento de novos softwares e atualizações e modernizações de softwares existentes.

c) DESPESAS

DESPESAS	2023	2024
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 6.374.600,18	R\$ 9.623.098,36
Despesas com pessoal, encargos e benefícios	R\$ 2.239.579,57	R\$ 2.835.314,81
Despesas com Pró-labore	R\$ 516.000,00	R\$ 3.037.435,90
Despesas com Prestadores Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.428.051,11	R\$ 1.507.591,26
Despesas com encargos de depreciação	R\$ 348.516,10	R\$ 350.384,21
Despesas gerais de manutenção	R\$ 1.842.453,40	R\$ 1.892.372,18
DESPESAS DE VENDAS UNIDADES	R\$ 3.914.760,97	R\$ 4.407.278,61
Despesas com pessoal, encargos e benefícios	R\$ 3.641.975,74	R\$ 3.905.804,45
Despesas gerais de manutenção	R\$ 272.785,23	R\$ 501.474,16
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ -493.044,80	R\$ -630.870,64
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 9.796.316,35	R\$ 13.399.506,33

As despesas operacionais do exercício de 2024 teve um acréscimo em 36,78% em relação ao exercício de 2023. A conta com maior relevância foi a despesa com Pró-labore, devido ao pagamento da atualização da remuneração dos sócios calculada sobre o período de 06/2014 a 05/2024 e o reajuste no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do pró-labore de 05/2024, decisões tomadas em reunião de diretoria em 03/06/2024 conforme Ata de Diretoria registrada em 12/06/2024 sob nº 6849750 na Junta Comercial do Estado do Ceará.



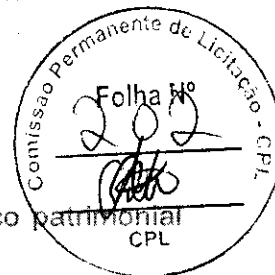
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Digite aqui]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2024

ASP - AUTOMAÇÃO, S ERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.



BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

Ativos e Passivos: R\$ 21.486.927,40

Capital Social: R\$ 210.000,00

Lucros Acumulados: R\$ 1.589.506,55

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 5.067.323,89 (756,90%).

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza, CE, 31 de dezembro de 2024

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

Assinado de forma digital
por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2025.03.20
10:30:07 -03'00'

VANDERLEY ALVES PINHO
ADMINISTRADOR

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391 PIRE FREIRE
FRANCA:29508061391

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
CONTADOR CRC-CE 010.474-O/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/34

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
 Mês/Ano: 12/2024

ROMANA
 Fortes Contábil 7.219.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento	$\{(c201+c203)/c1\} \cdot 100$	15,85
	$\{(3.406.408,59 + 0,00) / 21.486.927,40 \} \cdot 100$		
	Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	4,46
	15.208.868,25 / 3.406.408,59		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	4,82
	$(15.208.868,25 + 1.216.799,25) / (3.406.408,59 + 0,00)$		
	O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.		
SG	Solvência Geral	$c1/(c201+c20301)$	6,31
	$21.486.927,40 / (3.406.408,59 + 0,00)$		
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		



ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
 Contadora
 CRC-CE 10.474

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES FREIRE
 FRANCA:29508061391
 Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
 FRANCA:29508061391

VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272
 Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272
 Dados: 2025.03.20 10:30:44 -03'00'



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Pág. 1 de 2

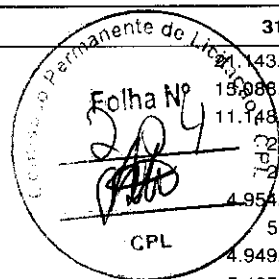
Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 7.219.1

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante	15.986.575,20 D	15.208.868,25 D
1.01.01	Disponibilidades	11.148.822,42 D	10.065.867,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	21.265,28 D	4,74 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	21.265,28 D	4,74 D
1.01.01.02	Bancos	4.954.524,93 D	5.289.869,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.496,30 D	4.131,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	4.949.028,63 D	5.285.738,15 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	5.405.617,11 D	4.238.049,13 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	5.405.617,11 D	4.238.049,13 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	786.415,10 D	537.944,53 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	786.415,10 D	537.944,53 D
1.01.03	Clientes	2.301.550,74 D	1.883.409,18 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.301.550,74 D	1.883.409,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.301.550,74 D	1.883.409,18 D
1.01.05	Créditos	1.619.104,25 D	3.213.497,67 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.619.104,25 D	3.213.497,67 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	26.507,73 D	22.939,18 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.115,39 D	1.407,01 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.591.481,13 D	3.189.151,48 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.097,79 D	46.093,55 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.097,79 D	46.093,55 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.097,79 D	46.093,55 D
1.07	Ativo não Circulante	6.055.285,20 D	6.278.059,15 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.905.066,51 D	4.120.425,46 D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.677.283,61 D	7.259.042,66 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.677.283,61 D	7.259.042,66 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.772.217,10 C	3.138.617,20 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.772.217,10 C	3.138.617,20 C
1.07.05	Intangível	933.419,44 D	940.834,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	37.535,77 D	44.950,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	37.535,77 D	44.950,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	21.143.860,40 C	21.486.927,40 C
2.01	Passivo Circulante	3.045.639,62 C	3.406.408,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.045.639,62 C	3.406.408,59 C
2.01.01.01	Fornecedores	423.671,53 C	205.065,83 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	423.671,53 C	205.065,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.166.672,04 C	1.363.703,10 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	416.667,19 C	481.923,26 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	750.004,85 C	881.779,84 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	1.863,99 C	51.815,34 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	1.863,99 C	51.815,34 C
2.01.01.17	Outras Contas	14.996,14 C	21.792,71 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	14.996,14 C	21.792,71 C
2.01.01.21	Provisões	1.438.435,92 C	1.764.031,61 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.438.435,92 C	1.764.031,61 C
2.03	Passivo não Circulante	90.000,00 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	90.000,00 C	0,00



segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

17:08:16

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/34

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 7.219.1

Conta	Descrição		31/12/2023		31/12/2024
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		90.000,00	C	0,00
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		90.000,00	C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido		18.008.220,78	C	18.080.518,81
2.07.01	Capital Realizado		210.000,00	C	210.000,00
2.07.01.01	Capital Social		210.000,00	C	210.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		210.000,00	C	210.000,00
2.07.04	Reservas		17.870.418,97	C	17.870.518,81
2.07.04.01	Reservas		17.870.418,97	C	17.870.518,81
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		17.870.418,97	C	17.870.518,81
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial		72.198,19	D	0,00
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial		72.198,19	D	0,00
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		72.198,19	D	0,00



Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.143.860,40 (Vinte e Um Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos) .

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
Contadora
CRC-CE 10.474

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:29508061
391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391

VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:4862511627
2
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272
Dados: 2025.03.20 10:35:53 -03'00'



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

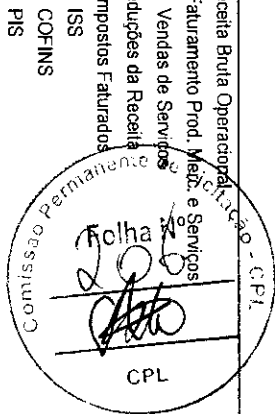
Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciada para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

(1) Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultado: Todos

Conta



	01/01/2023	01/01/2024
(+) Receita Bruta Operacional	33.846.192,19	35.782.996,77
Faturamento Prod. Med. e Serv.	33.846.192,19	35.782.996,77
Vendas de Serviços	33.846.192,19	35.782.996,77
(-) Deduções da Receita	2.898.417,32	3.076.882,36
Impostos Faturados	2.898.417,32	3.076.882,36
ISS	1.662.820,69	1.767.361,74
COFINS	1.015.558,88	1.076.317,30
PIS	220.037,75	233.203,32
(=) Receita Líquida	30.947.774,87	32.706.114,41
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	15.023.963,30	17.658.293,36
Custo dos Serviços Prestados	15.023.963,30	17.658.293,36
(=) Lucro Bruto	15.923.811,57	15.047.821,05
(-) Despesas Operacionais	9.796.316,35	13.399.506,33
Despesas Administrativas	6.341.802,28	9.587.386,44
Despesas com Vendas	3.914.760,97	4.407.278,61
Despesas Tributárias	32.797,90	35.711,92
Resultado Financeiro	(490.494,80)	(630.870,64)
Receitas Financeiras	(643.798,26)	(728.455,91)
Despesas Financeiras	153.303,46	97.585,27
Outras Receitas	2.550,00	0,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	29.538,30	(1.412,49)
Outras Receitas	31.848,00	0,00
Outras Despesas	2.309,70	1.412,49
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	6.157.033,52	1.646.902,23
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	6.157.033,52	1.646.902,23
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	239.217,26	16.781,21
(-) Imposto de Renda	640.492,37	40.614,47
(=) Resultado Líquido do Exercício	5.277.323,89	1.589.506,55

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

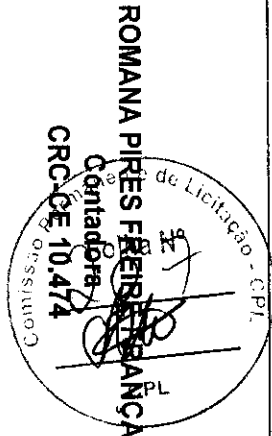
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Corta

01/01/2023 a 01/01/2024
31/12/2023 a 31/12/2024

Pág. 2 de 2
ROMANA
Fortes Contábil 7.2/19.1



ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:29508061
391
Assinado de forma digital por
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391

ADMINISTRADOR

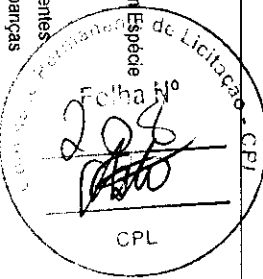
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272
Assinado de forma digital por
VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2025.03.20 10:37:25
-03'00'



Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2022	31/03/2024	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024
1	*** Ativo ***					
1.01	Ativo Circulante	16.007.615,63 D	22.075.617,79 D	22.074.052,26 D	21.651.164,95 D	21.486.927,40 D
1.01.01	Disponibilidades	9.954.255,74 D	16.024.314,58 D	16.022.235,99 D	15.589.419,03 D	15.208.868,25 D
1.01.01.01	Numeração em Espécie	7.235.993,16 D	10.876.391,63 D	10.528.046,04 D	9.263.986,80 D	10.065.867,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.412,38 D	25.832,91 D	19.016,69 D	25.213,19 D	4.74 D
1.01.01.02	Bancos	64.412,38 D	25.832,91 D	19.016,69 D	25.213,19 D	4.74 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.254.380,91 D	5.050.214,88 D	6.165.190,41 D	5.078.679,60 D	5.289.869,45 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	9.275,26 D	5.076,30 D	4.761,30 D	4.446,30 D	4.131,30 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	5.245.105,65 D	5.045.138,58 D	6.160.429,11 D	5.074.233,30 D	5.285.738,15 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38 D	5.078.305,06 D	3.593.402,26 D	3.471.125,98 D	4.238.049,13 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	1.364.187,38 D	5.078.305,06 D	3.593.402,26 D	3.471.125,98 D	4.238.049,13 D
1.01.01.07.01	Depósitos a Prazo Fixo	553.012,48 D	722.038,78 D	750.436,68 D	688.968,03 D	537.944,53 D
1.01.03	Clientes	553.012,48 D	722.038,78 D	750.436,68 D	688.968,03 D	537.944,53 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.836.263,00 D	3.036.744,65 D	3.018.579,62 D	3.225.798,87 D	1.883.409,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.836.263,00 D	3.036.744,65 D	3.018.579,62 D	3.225.798,87 D	1.883.409,18 D
1.01.05	Créditos	862.493,37 D	2.092.080,51 D	2.456.512,54 D	3.080.535,67 D	3.213.487,67 D
1.01.05.01	Créditos com Tercelros	862.493,37 D	2.092.080,51 D	2.456.512,54 D	3.080.535,67 D	3.213.487,67 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	21.505,22 D	109.228,32 D	2.652,67 D	2.652,67 D	22.999,18 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	6.434,08 D	63.008,76 D	126.588,13 D	314.962,66 D	1.407,01 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	834.554,07 D	1.919.843,43 D	2.327.271,74 D	2.762.920,24 D	3.189.151,48 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22 D	19.097,79 D	19.097,79 D	19.097,79 D	46.093,55 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22 D	19.097,79 D	19.097,79 D	19.097,79 D	46.093,55 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.506,22 D	19.097,79 D	19.097,79 D	19.097,79 D	46.093,55 D
1.07	Ativo não Circulante					
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	6.053.359,89 D	6.051.303,21 D	6.051.816,27 D	6.061.745,92 D	6.278.059,15 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Fisicas/Juridicas	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.909.723,20 D	3.901.084,52 D	3.896.300,58 D	3.904.112,23 D	4.120.425,46 D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.373.831,36 D	6.777.568,55 D	6.861.316,93 D	6.956.463,87 D	7.259.042,66 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.373.831,36 D	6.777.568,55 D	6.861.316,93 D	6.956.463,87 D	7.259.042,66 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.464.108,16 C	2.876.484,03 C	2.965.016,35 C	3.054.351,64 C	3.138.617,20 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.464.108,16 C	2.876.484,03 C	2.965.016,35 C	3.054.351,64 C	3.138.617,20 C
1.07.05	Intangível	926.837,44 D	933.419,44 D	938.716,44 D	940.834,44 D	940.834,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	30.953,77 D	37.535,77 D	42.832,77 D	44.950,77 D	44.950,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	30.953,77 D	37.535,77 D	42.832,77 D	44.950,77 D	44.950,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	16.007.615,63 C	22.075.617,79 C	22.074.052,26 C	21.651.164,95 C	21.486.927,40 C



Página 2 de 2

ROMANA
Fortes Contábil 7.219.1

Conta	Descrição	31/12/2022	31/03/2024	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024
2.01	Passivo Circulante	2.279.908,28	3.192.839,54	4.512.607,19	4.068.183,26	3.406.408,59
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.279.908,28	3.192.839,54	4.512.607,19	4.068.183,26	3.406.408,59
2.01.01.01	Fornecedores	77.571,97	348.197,74	228.891,83	353.671,32	205.065,83
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	77.571,97	348.197,74	228.891,83	353.671,32	205.065,83
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	884.789,75	1.082.259,99	2.080.525,66	1.124.570,11	1.363.703,10
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	309.122,03	368.881,49	807.005,54	366.847,37	481.923,26
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	575.667,72	713.378,50	1.273.520,12	757.722,74	881.779,84
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.363,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	36.363,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	0,00	11.063,99	39.851,42	40.973,32	51.815,34
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	0,00	11.063,99	39.851,42	40.973,32	51.815,34
2.01.01.17	Outras Contas	5.120,76	12.493,10	16.868,27	21.190,12	21.792,71
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.120,76	12.493,10	16.868,27	21.190,12	21.792,71
2.01.01.21	Provisões	1.276.061,91	1.738.824,72	2.146.470,01	2.527.778,39	1.764.031,61
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.276.061,91	1.738.824,72	2.146.470,01	2.527.778,39	1.764.031,61
2.03	Passivo não Circulante	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	13.727.707,35	18.792.778,25	17.471.445,07	17.492.981,69	18.080.518,81
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
2.07.04	Reservas	13.517.707,35	18.624.526,96	17.303.193,78	17.324.730,40	17.870.518,81
2.07.04.01	Reservas de Lucros	13.517.707,35	18.624.526,96	17.303.193,78	17.324.730,40	17.870.518,81
2.07.04.01.03	Reservas de Avaliação Patrimonial	0,00	41.748,71	41.748,71	41.748,71	0,00
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	41.748,71	41.748,71	41.748,71	0,00
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	41.748,71	41.748,71	41.748,71	0,00

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA

Contadora
CRC-CE 10.474

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:2950806
1391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:2950806139

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES
Assinado de forma digital por
VANDERLEY ALVES DE
DE
PINHO:48625116272
Data: 2025.03.20 10:38:57
-03'00'

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág. 1 de 2
ROMANA
Fortes Contábil 7.219.1

Conta	2023					2024				
	01/10/2023	31/12/2023	01/01/2024	31/03/2024	30/06/2024	01/07/2024	30/09/2024	31/12/2024		
(+) Receita Bruta Operacional	8.910.328,32	8.141.706,99	9.012.553,38	9.277.385,66	9.351.350,74	9.351.350,74	9.351.350,74	9.351.350,74		
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	8.910.328,32	8.141.706,99	9.012.553,38	9.277.385,66	9.351.350,74	9.351.350,74	9.351.350,74	9.351.350,74		
Vendas de Serviços	8.910.328,32	8.141.706,99	9.012.553,38	9.277.385,66	9.351.350,74	9.351.350,74	9.351.350,74	9.351.350,74		
(-) Deduções da Receita	770.479,14	697.238,11	776.846,59	799.368,61	803.429,05	803.429,05	803.429,05	803.429,05		
Impostos Faturados	770.479,14	697.238,11	776.846,59	799.368,61	803.429,05	803.429,05	803.429,05	803.429,05		
ISS	445.159,09	400.065,81	447.888,40	460.744,03	458.663,50	458.663,50	458.663,50	458.663,50		
COFINS	267.386,35	244.251,21	270.376,60	278.321,57	283.367,92	283.367,92	283.367,92	283.367,92		
PIS	57.933,70	52.921,09	58.581,59	60.303,01	61.397,63	61.397,63	61.397,63	61.397,63		
(=) Receita Líquida	8.139.849,18	7.444.468,88	8.235.706,79	8.478.017,05	8.547.921,69	8.547.921,69	8.547.921,69	8.547.921,69		
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.030.398,31	4.101.098,56	4.303.437,98	4.557.338,87	4.686.417,95	4.686.417,95	4.686.417,95	4.686.417,95		
Custo dos Serviços Prestados	4.030.398,31	4.101.098,56	4.303.437,98	4.557.338,87	4.686.417,95	4.686.417,95	4.686.417,95	4.686.417,95		
(=) Lucro Bruto	4.109.450,87	3.343.370,32	3.932.268,81	3.920.678,18	3.861.503,74	3.861.503,74	3.861.503,74	3.861.503,74		
(-) Despesas Operacionais	2.570.252,52	2.144.212,84	4.866.459,69	3.512.004,37	2.876.829,43	2.876.829,43	2.876.829,43	2.876.829,43		
Despesas Administrativas	1.703.949,21	1.240.827,80	3.884.467,31	2.535.005,65	1.927.085,68	1.927.085,68	1.927.085,68	1.927.085,68		
Despesas com Vendas	1.010.815,11	1.007.823,21	1.131.055,96	1.140.363,27	1.128.036,17	1.128.036,17	1.128.036,17	1.128.036,17		
Despesas Tributárias	8.756,66	26.424,41	0,00	0,00	9.287,51	9.287,51	9.287,51	9.287,51		
Resultado Financeiro	(150.718,46)	(130.862,58)	(149.063,58)	(163.364,55)	(187.579,93)	(187.579,93)	(187.579,93)	(187.579,93)		
Receitas Financeiras	(177.745,96)	(160.508,30)	(180.008,80)	(196.630,06)	(191.308,75)	(191.308,75)	(191.308,75)	(191.308,75)		
Despesas Financeiras	27.027,50	29.645,72	30.945,22	33.265,51	3.728,82	3.728,82	3.728,82	3.728,82		
Outras Receitas	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas	(976,75)	(1.184,69)	(227,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	976,75	1.184,69	227,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	1.538.221,60	1.197.972,79	(934.418,68)	408.673,81	974.674,31	974.674,31	974.674,31	974.674,31		
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	1.538.221,60	1.197.972,79	(934.418,68)	408.673,81	974.674,31	974.674,31	974.674,31	974.674,31		
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	53.320,52	16.781,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Imposto de Renda	142.112,55	40.614,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(=) Resultado Líquido do Exercício	1.342.788,53	1.140.577,11	(934.418,68)	408.673,81	974.674,31	974.674,31	974.674,31	974.674,31		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASP AUTOMACÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empres: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pág. 2 de 2
ROMANA
Fortes Contabil 7.219,1

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/10/2023	01/01/2024	01/04/2024	01/07/2024	01/10/2024
	a	a	a	a	a
	31/12/2023	31/03/2024	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA

Contadora

CRC-CE 10.474



ROMANA PIRES

FREIRE

FRANCA:29508061

391

Assinado de forma

digital por ROMANA

PIRES FREIRE

FRANCA:29508061391

ADMINISTRADOR

VANDERLEY ALVES

DE

PINHO:48625116272

Assinado de forma digital
por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272
Dados: 2025.03.20 10:40:02
-03'00"





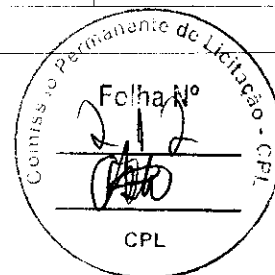
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/057.723-2	CEE2500111847	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/34

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ROMANA PIRES FREIRE FRANCA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 010474, expedida em 18/01/2013, inscrito no CPF nº 295.080.613-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: 10474	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	01

FORTALEZA, 31 de dezembro de 2024.

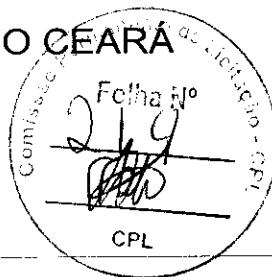
ROMANA PIRES FREIRE FRANCA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/057.723-2	CEE2500111847	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



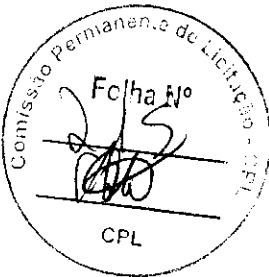
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/34

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ROMANA PIRES FREIRE FRANCA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 010474, expedida em 18/01/2013, inscrito no CPF nº 295.080.613-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: 10474	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	01

FORTALEZA, 31 de dezembro de 2024.

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/057.723-2	CEE2500111847	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

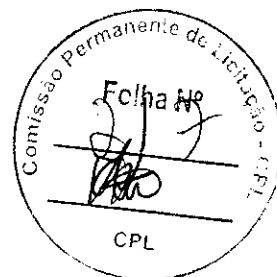


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa A&P AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 25/057.723-2 em 20/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7122253, em 21/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2025, às 14:40.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/057.723-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

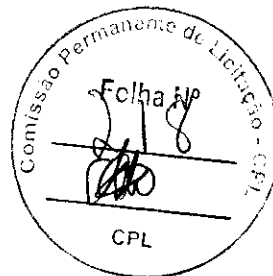
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 21 de março de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7122253 em 21/03/2025 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 250577232 - 20/03/2025. Autenticação: 7F5CF3DDA094E445E21BA7D6C9D6738D4D114E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.723-2 e o código de segurança nQEA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

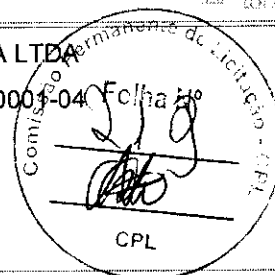
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

CNPJ: 02.288.268/0001-04



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.143.860,40	R\$ 22.075.617,79
Ativo Circulante		R\$ 15.088.575,20	R\$ 16.024.314,58
Disponibilidades		R\$ 11.148.822,42	R\$ 10.876.391,63
Numerários em Espécie		R\$ 2.265,28	R\$ 25.832,91
Caixa Geral		R\$ 2.265,28	R\$ 25.832,91
Bancos		R\$ 4.954.524,93	R\$ 5.050.214,88
Contas Correntes		R\$ 5.496,30	R\$ 5.076,30
Contas Poupanças		R\$ 4.949.028,63	R\$ 5.045.138,58
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 5.405.617,11	R\$ 5.078.305,06
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 5.405.617,11	R\$ 5.078.305,06
Valores Mobiliários		R\$ 786.415,10	R\$ 722.038,78
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 786.415,10	R\$ 722.038,78
Clientes		R\$ 2.301.550,74	R\$ 3.036.744,65
Clientes Nacionais		R\$ 2.301.550,74	R\$ 3.036.744,65
Duplicatas a Receber		R\$ 2.301.550,74	R\$ 3.036.744,65
Créditos		R\$ 1.619.104,25	R\$ 2.092.080,51
Créditos com Terceiros		R\$ 1.619.104,25	R\$ 2.092.080,51
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 26.507,73	R\$ 109.228,32
Créditos de Funcionários		R\$ 1.115,39	R\$ 63.008,76
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.591.481,13	R\$ 1.919.843,43
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas Antecipadas		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Ativo não Circulante		R\$ 6.055.285,20	R\$ 6.051.303,21
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

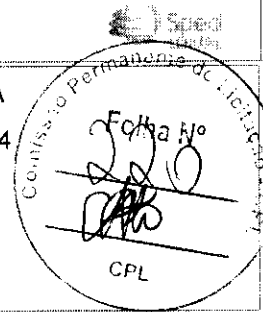
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.905.066,51	R\$ 3.901.084,52
Bens em Operação		R\$ 6.677.283,61	R\$ 6.777.568,55
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.677.283,61	R\$ 6.777.568,55
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.772.217,10)	R\$ (2.876.484,03)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.772.217,10)	R\$ (2.876.484,03)
Intangível		R\$ 933.419,44	R\$ 933.419,44
Marcas e Patentes		R\$ 37.535,77	R\$ 37.535,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 37.535,77	R\$ 37.535,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 21.143.860,40	R\$ 22.075.617,79
Passivo Circulante		R\$ 3.045.639,62	R\$ 3.192.839,54
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.045.639,62	R\$ 3.192.839,54
Fornecedores		R\$ 423.671,53	R\$ 348.197,74
Fornecedores Nacionais		R\$ 423.671,53	R\$ 348.197,74
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.166.672,04	R\$ 1.082.259,99
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 416.667,19	R\$ 368.881,49
Obrigações Fiscais		R\$ 750.004,85	R\$ 713.378,50
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.863,99	R\$ 11.063,99
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 1.863,99	R\$ 11.063,99
Outras Contas		R\$ 14.996,14	R\$ 12.493,10
Outras Obrigações		R\$ 14.996,14	R\$ 12.493,10
Provisões		R\$ 1.438.435,92	R\$ 1.738.824,72
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.438.435,92	R\$ 1.738.824,72
Passivo não Circulante		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

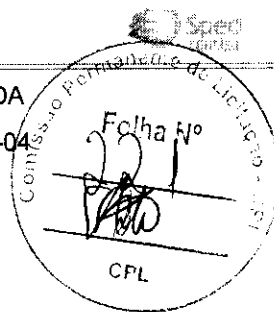
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 18.008.220,78	R\$ 18.792.778,25
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 17.870.418,97	R\$ 18.624.526,96
Reservas		R\$ 17.870.418,97	R\$ 18.624.526,96
Reservas de Lucros		R\$ 17.870.418,97	R\$ 18.624.526,96
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.198,19)	R\$ (41.748,71)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (72.198,19)	R\$ (41.748,71)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (72.198,19)	R\$ (41.748,71)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

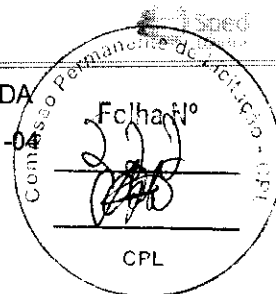
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 22.075.617,79	R\$ 22.074.052,26
Ativo Circulante		R\$ 16.024.314,58	R\$ 16.022.235,99
Disponibilidades		R\$ 10.876.391,63	R\$ 10.528.046,04
Numerários em Espécie		R\$ 25.832,91	R\$ 19.016,69
Caixa Geral		R\$ 25.832,91	R\$ 19.016,69
Bancos		R\$ 5.050.214,88	R\$ 6.165.190,41
Contas Correntes		R\$ 5.076,30	R\$ 4.761,30
Contas Poupanças		R\$ 5.045.138,58	R\$ 6.160.429,11
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 5.078.305,06	R\$ 3.593.402,26
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 5.078.305,06	R\$ 3.593.402,26
Valores Mobiliários		R\$ 722.038,78	R\$ 750.436,68
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 722.038,78	R\$ 750.436,68
Clientes		R\$ 3.036.744,65	R\$ 3.018.579,62
Clientes Nacionais		R\$ 3.036.744,65	R\$ 3.018.579,62
Duplicatas a Receber		R\$ 3.036.744,65	R\$ 3.018.579,62
Créditos		R\$ 2.092.080,51	R\$ 2.456.512,54
Créditos com Terceiros		R\$ 2.092.080,51	R\$ 2.456.512,54
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 109.228,32	R\$ 2.652,67
Créditos de Funcionários		R\$ 63.008,76	R\$ 126.588,13
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.919.843,43	R\$ 2.327.271,74
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas Antecipadas		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Ativo não Circulante		R\$ 6.051.303,21	R\$ 6.051.816,27
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

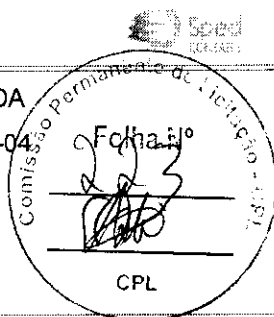
Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.901.084,52	R\$ 3.896.300,58
Bens em Operação		R\$ 6.777.568,55	R\$ 6.861.316,93
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.777.568,55	R\$ 6.861.316,93
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.876.484,03)	R\$ (2.965.016,35)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.876.484,03)	R\$ (2.965.016,35)
Intangível		R\$ 933.419,44	R\$ 938.716,44
Marcas e Patentes		R\$ 37.535,77	R\$ 42.832,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 37.535,77	R\$ 42.832,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 22.075.617,79	R\$ 22.074.052,26
Passivo Circulante		R\$ 3.192.839,54	R\$ 4.512.607,19
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.192.839,54	R\$ 4.512.607,19
Fornecedores		R\$ 348.197,74	R\$ 228.891,83
Fornecedores Nacionais		R\$ 348.197,74	R\$ 228.891,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.082.259,99	R\$ 2.080.525,66
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 368.881,49	R\$ 807.005,54
Obrigações Fiscais		R\$ 713.378,50	R\$ 1.273.520,12
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 11.063,99	R\$ 39.851,42
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 11.063,99	R\$ 39.851,42
Outras Contas		R\$ 12.493,10	R\$ 16.868,27
Outras Obrigações		R\$ 12.493,10	R\$ 16.868,27
Provisões		R\$ 1.738.824,72	R\$ 2.146.470,01
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 1.738.824,72	R\$ 2.146.470,01
Passivo não Circulante		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

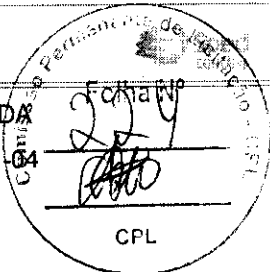
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 18.792.778,25	R\$ 17.471.445,07
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 18.624.526,96	R\$ 17.303.193,78
Reservas		R\$ 18.624.526,96	R\$ 17.303.193,78
Reservas de Lucros		R\$ 18.624.526,96	R\$ 17.303.193,78
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (41.748,71)	R\$ (41.748,71)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (41.748,71)	R\$ (41.748,71)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (41.748,71)	R\$ (41.748,71)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

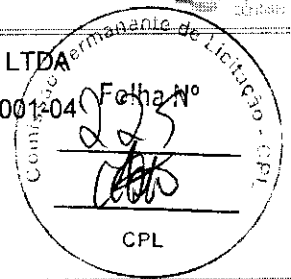
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

CNPJ: 02.288.268/0001-04



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 22.074.052,26	R\$ 21.651.164,95
Ativo Circulante		R\$ 16.022.235,99	R\$ 15.589.419,03
Disponibilidades		R\$ 10.528.046,04	R\$ 9.263.986,80
Numerários em Espécie		R\$ 19.016,69	R\$ 25.213,19
Caixa Geral		R\$ 19.016,69	R\$ 25.213,19
Bancos		R\$ 6.165.190,41	R\$ 5.078.679,60
Contas Correntes		R\$ 4.761,30	R\$ 4.446,30
Contas Poupanças		R\$ 6.160.429,11	R\$ 5.074.233,30
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.593.402,26	R\$ 3.471.125,98
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.593.402,26	R\$ 3.471.125,98
Valores Mobiliários		R\$ 750.436,68	R\$ 688.968,03
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 750.436,68	R\$ 688.968,03
Clientes		R\$ 3.018.579,62	R\$ 3.225.798,87
Clientes Nacionais		R\$ 3.018.579,62	R\$ 3.225.798,87
Duplicatas a Receber		R\$ 3.018.579,62	R\$ 3.225.798,87
Créditos		R\$ 2.456.512,54	R\$ 3.080.535,57
Créditos com Terceiros		R\$ 2.456.512,54	R\$ 3.080.535,57
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.652,67	R\$ 2.652,67
Créditos de Funcionários		R\$ 126.588,13	R\$ 314.962,66
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 2.327.271,74	R\$ 2.762.920,24
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Despesas Antecipadas		R\$ 19.097,79	R\$ 19.097,79
Ativo não Circulante		R\$ 6.051.816,27	R\$ 6.061.745,92
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

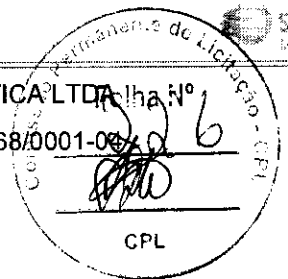
Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

CNPJ: 02.288.268/0001-00



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.896.300,58	R\$ 3.904.112,23
Bens em Operação		R\$ 6.861.316,93	R\$ 6.958.463,87
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.861.316,93	R\$ 6.958.463,87
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.965.016,35)	R\$ (3.054.351,64)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (2.965.016,35)	R\$ (3.054.351,64)
Intangível		R\$ 938.716,44	R\$ 940.834,44
Marcas e Patentes		R\$ 42.832,77	R\$ 44.950,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 42.832,77	R\$ 44.950,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 22.074.052,26	R\$ 21.651.164,95
Passivo Circulante		R\$ 4.512.607,19	R\$ 4.068.183,26
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 4.512.607,19	R\$ 4.068.183,26
Fornecedores		R\$ 228.891,83	R\$ 353.671,32
Fornecedores Nacionais		R\$ 228.891,83	R\$ 353.671,32
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 2.080.525,66	R\$ 1.124.570,11
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 807.005,54	R\$ 366.847,37
Obrigações Fiscais		R\$ 1.273.520,12	R\$ 757.722,74
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 39.851,42	R\$ 40.973,32
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 39.851,42	R\$ 40.973,32
Outras Contas		R\$ 16.868,27	R\$ 21.190,12
Outras Obrigações		R\$ 16.868,27	R\$ 21.190,12
Provisões		R\$ 2.146.470,01	R\$ 2.527.778,39
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 2.146.470,01	R\$ 2.527.778,39
Passivo não Circulante		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

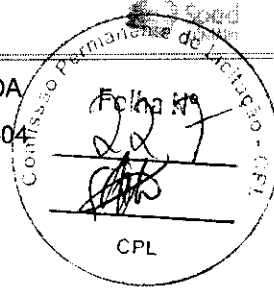
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 17.471.445,07	R\$ 17.492.981,69
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 17.303.193,78	R\$ 17.324.730,40
Reservas		R\$ 17.303.193,78	R\$ 17.324.730,40
Reservas de Lucros		R\$ 17.303.193,78	R\$ 17.324.730,40
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (41.748,71)	R\$ (41.748,71)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (41.748,71)	R\$ (41.748,71)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (41.748,71)	R\$ (41.748,71)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

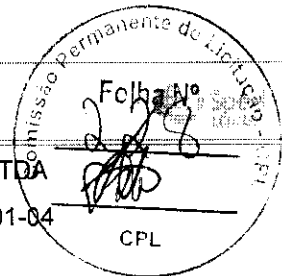
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 21.651.164,95	R\$ 21.486.927,40
Ativo Circulante		R\$ 15.589.419,03	R\$ 15.208.868,25
Disponibilidades		R\$ 9.263.986,80	R\$ 10.065.867,85
Numerários em Espécie		R\$ 25.213,19	R\$ 4,74
Caixa Geral		R\$ 25.213,19	R\$ 4,74
Bancos		R\$ 5.078.679,60	R\$ 5.289.869,45
Contas Correntes		R\$ 4.446,30	R\$ 4.131,30
Contas Poupanças		R\$ 5.074.233,30	R\$ 5.285.738,15
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Cheques a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.471.125,98	R\$ 4.238.049,13
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 3.471.125,98	R\$ 4.238.049,13
Valores Mobiliários		R\$ 688.968,03	R\$ 537.944,53
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 688.968,03	R\$ 537.944,53
Clientes		R\$ 3.225.798,87	R\$ 1.883.409,18
Clientes Nacionais		R\$ 3.225.798,87	R\$ 1.883.409,18
Duplicatas a Receber		R\$ 3.225.798,87	R\$ 1.883.409,18
Créditos		R\$ 3.080.535,57	R\$ 3.213.497,67
Créditos com Terceiros		R\$ 3.080.535,57	R\$ 3.213.497,67
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.652,67	R\$ 22.939,18
Créditos de Funcionários		R\$ 314.962,66	R\$ 1.407,01
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 2.762.920,24	R\$ 3.189.151,48
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 46.093,55
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 19.097,79	R\$ 46.093,55
Despesas Antecipadas		R\$ 19.097,79	R\$ 46.093,55
Ativo não Circulante		R\$ 6.061.745,92	R\$ 6.278.059,15
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade		R\$ 1.216.799,25	R\$ 1.216.799,25
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

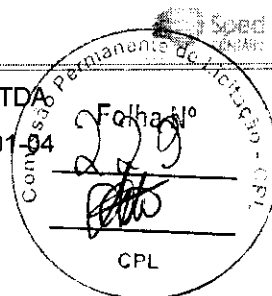
Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 02.288.268/0001-94



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.904.112,23	R\$ 4.120.425,46
Bens em Operação		R\$ 6.958.463,87	R\$ 7.259.042,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 6.958.463,87	R\$ 7.259.042,66
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (3.054.351,64)	R\$ (3.138.617,20)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (3.054.351,64)	R\$ (3.138.617,20)
Intangível		R\$ 940.834,44	R\$ 940.834,44
Marcas e Patentes		R\$ 44.950,77	R\$ 44.950,77
MARCAS E PATENTES		R\$ 44.950,77	R\$ 44.950,77
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
Software ou Programas de Computador		R\$ 895.883,67	R\$ 895.883,67
*** Passivo ***		R\$ 21.651.164,95	R\$ 21.486.927,40
Passivo Circulante		R\$ 4.068.183,26	R\$ 3.406.408,59
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 4.068.183,26	R\$ 3.406.408,59
Fornecedores		R\$ 353.671,32	R\$ 205.065,83
Fornecedores Nacionais		R\$ 353.671,32	R\$ 205.065,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.124.570,11	R\$ 1.363.703,10
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 366.847,37	R\$ 481.923,26
Obrigações Fiscais		R\$ 757.722,74	R\$ 881.779,84
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 40.973,32	R\$ 51.815,34
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 40.973,32	R\$ 51.815,34
Outras Contas		R\$ 21.190,12	R\$ 21.792,71
Outras Obrigações		R\$ 21.190,12	R\$ 21.792,71
Provisões		R\$ 2.527.778,39	R\$ 1.764.031,61
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 2.527.778,39	R\$ 1.764.031,61
Passivo não Circulante		R\$ 90.000,00	R\$ (0,00)
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 90.000,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

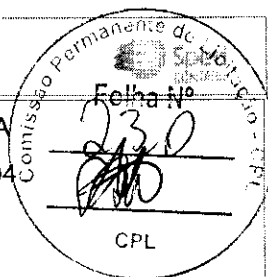
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Fiscais		R\$ 90.000,00	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 17.492.981,69	R\$ 18.080.518,81
Capital Realizado		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Reservas		R\$ 17.324.730,40	R\$ 17.870.518,81
Reservas		R\$ 17.324.730,40	R\$ 17.870.518,81
Reservas de Lucros		R\$ 17.324.730,40	R\$ 17.870.518,81
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (41.748,71)	R\$ (0,00)
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ (41.748,71)	R\$ (0,00)
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (41.748,71)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

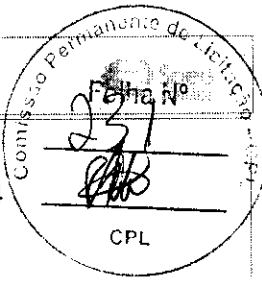
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 96
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.910.328,32	R\$ 8.141.706,99
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.910.328,32	R\$ 8.141.706,99
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 8.910.328,32	R\$ 8.141.706,99
(-) Deduções da Receita		R\$ (770.479,14)	R\$ (697.238,11)
(-) Impostos Faturados		R\$ (770.479,14)	R\$ (697.238,11)
(-) ISS		R\$ (445.159,09)	R\$ (400.065,81)
(-) COFINS		R\$ (267.386,35)	R\$ (244.251,21)
(-) PIS		R\$ (57.933,70)	R\$ (52.921,09)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.030.398,31)	R\$ (4.101.098,56)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (4.030.398,31)	R\$ (4.101.098,56)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.570.252,52)	R\$ (2.144.212,84)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.703.949,21)	R\$ (1.240.827,80)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (1.010.815,11)	R\$ (1.007.823,21)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (8.756,66)	R\$ (26.424,41)
Resultado Financeiro		R\$ 150.718,46	R\$ 130.862,58
Receitas Financeiras		R\$ 177.745,96	R\$ 160.508,30
(-) Despesas Financeiras		R\$ (27.027,50)	R\$ (29.645,72)
Outras Receitas		R\$ 2.550,00	R\$ 0,00
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (976,75)	R\$ (1.184,69)
(-) Outras Despesas		R\$ (976,75)	R\$ (1.184,69)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (53.320,52)	R\$ (16.781,21)
(-) Imposto de Renda		R\$ (142.112,55)	R\$ (40.614,47)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.342.788,53	R\$ 1.140.577,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

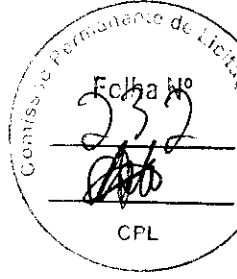
Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 02.288.268/0001-04 NIRE: UF: CE
Nome da empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

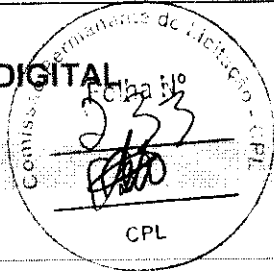
Identificação da SCP:

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 Finalidade: Original
Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Versão do leiaute: 9.00
Nro de ordem: 96 Natureza do livro: Livro Diário Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:
Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP
Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial: 1-PJ em Geral - Lucro Real



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	02.288.268/0001-04
NOME EMPRESARIAL	
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	96
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02288268000104	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA: 02288268000104	130439572865859860 9	16/01/2025 a 16/01/2028	Sim
Contador	29508061391	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391	819277490792356864 3	06/03/2025 a 06/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

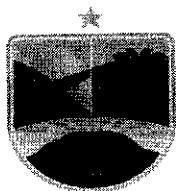
1D.AE.64.62.2A.95.83.C8.1C.20.23.D5.
8C.18.5D.E4.ED.87.EC.DA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2025 às 11:24:10

36.DC.62.E0.D0.FE.19.DD
7C.30.56.BB.1F.FB.60.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



PARECER TÉCNICO

DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026

1. OBJETO

As diretrizes e informações necessárias para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso de software de contabilidade pública, bem como licença de uso de software de publicação e hospedagem de dados, em atendimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), visando suprir as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

A dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à gestão contábil e à transparência administrativa, os quais são indispensáveis ao regular funcionamento da administração pública municipal.

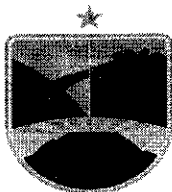
Ressalta-se que os sistemas a serem contratados possuem características técnicas específicas, exigindo compatibilidade com os padrões já utilizados pela administração, integração com sistemas existentes e atendimento às normas estabelecidas pelos órgãos de controle, o que limita a competitividade e torna inviável a substituição imediata por outro fornecedor sem prejuízo à continuidade dos serviços.

Ademais, a contratação direta encontra respaldo legal no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza técnica especializada e/ou de baixo valor, conforme o caso concreto, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Destaca-se ainda que a interrupção desses serviços poderá ocasionar prejuízos à gestão fiscal, ao cumprimento das obrigações legais de transparência e à prestação de contas junto aos órgãos de controle, podendo acarretar sanções ao ente público.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

A proposta apresentada por a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, está em compatibilidade com os preços de mercado de acordo com **Termo de Referência**, no valor de R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) conforme proposta de preço em detalhado em planilha abaixo:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
1	Contabilidade	Mês	12	R\$ 3.367,00	R\$ 40.404,00
2	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
valor total					R\$ 59.484,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá um prazo de 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. DA ESCOLHIDA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP: 60.055-210 – Fortaleza/Ceará, CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento Nome de Fantasia: ASPEC INFORMÁTICA. Gerente Operacional - Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do CPF (ME) nº 979.091.903-44, RG nº 2001002133244 – SSP-CE., para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

5. HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

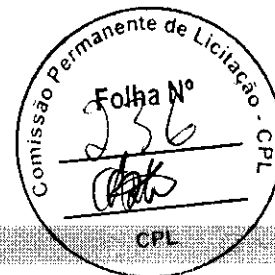
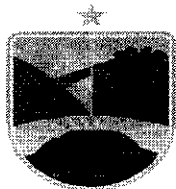
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORGÃO	01 Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0111 – Contadoria Geral do Município - CGM
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria Geral do Município.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 13 de março de 2026.


Remundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
OBJETO:	Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

PREÂMBULO

Aos 13 dia do mês de maio de 2026 às 11:30 hrs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 003/2026, amparado na Lei 14.133/2021 para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

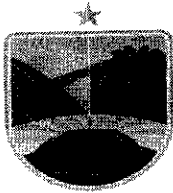
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS		
RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04	R\$ 59.484,00	NÃO

A proposta apresentada por a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como **VENCEDORA** de acordo com **Termo de Referência**.

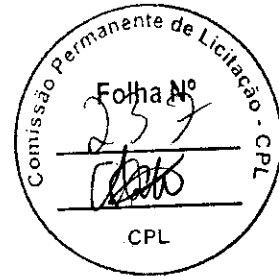
Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA.

02.288.268/0001-04

1

R\$ 59.484,00

Totalizando o valor global em R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referência

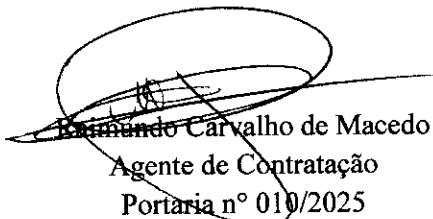
ENCERRAMENTO

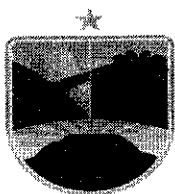
Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

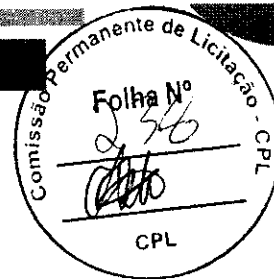
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 13 de março de 2026


Romildo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



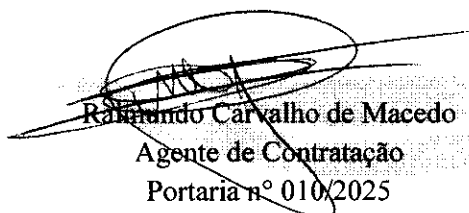
DESPACHO

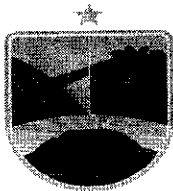
RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	018/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
OBJETO:	Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 16 de março de 2026


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



PARECER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 018/2026

Processo de Contratação: 003/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. N° 75, da Lei 14.133/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA

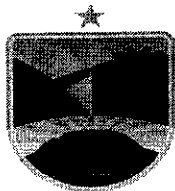
RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Endereço: Rua Lauro Maia, n° 1120, Bairro de Fátima, CEP: 60.055-210 – Fortaleza/Ceará, CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento Nome de Fantasia: ASPEC INFORMÁTICA. Gerente Operacional - Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do CPF (MF) n° 979.091.903-44, RG n° 2001002133244 – SSP-CE, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, pelo valor global de R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal n° 14.133/2021, considerando que o objeto dispensado consiste na para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças e orçamentos quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2026, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;

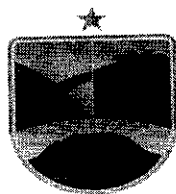
Empresa habilitada ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP: 60.055-210 – Fortaleza/Ceará, CNPJ: 02.288.268/0001-04, cujo menor valor global foi R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Na Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação (art. 75) exige divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para eficácia, Divulgação da Dispensa Eletrônica: O aviso de dispensa eletrônica deve ficar disponível por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, em atendimento a legislação vigente. No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP: 60.055-210 – Fortaleza/Ceará, CNPJ: 02.288.268/0001-04, obteve os melhores preços para administração pública, isso fez o que o mesmo preste os serviços a um valor de R\$ 59.484,00



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



(cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Conforme os valores praticado em preços de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

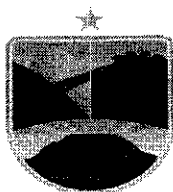
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP: 60.055-210 - Fortaleza/Ceará, CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento Nome de Fantasia: ASPEC INFORMÁTICA. Gerente Operacional - Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do CPF (MF) nº 979.091.903-44, RG nº 2001002133244 - SSP-CE, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, pelo valor global de R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 18 de março de 2026.

Controlador Geral do Município
Marcos Duarte Silva
Portaria nº037/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Considerando o escolhido ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 02.288.268/0001-04, pelo valor global de R\$ R\$ 59.484,00 (cinquenta e novo mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Através da DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2026 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 02.288.268/0001-04, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, pelo valor global de R\$ 59.484,00 (cinquenta e novo mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 20 de março de 2026


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

oitenta e quatro reais); 23 de março de 2026.
Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria
Municipal de Finanças e Orçamento –
Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: qmq6yyycvpi20260324150341

Gabinete do Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO** - Bartolomeu Gomes Alves,
Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Prestação de
Serviços de Licença de uso de Software de
Contabilidade Pública, e Licença de uso de
Software de publicação/hospedagem de dados
para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009,
para atender as necessidades do município de
Senador La Rocque/MA. Considerando o
escolhido ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:
02.288.268/0001-04, pelo valor global de R\$
59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e
oitenta e quatro reais). Através da DISPENSA
SEM DISPUTA nº 003/2026 - Nº PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 018/2026, em observância
às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021. Considerando a existência do interesse
público, recursos financeiros e orçamentários
para contratação dos serviços. Considerando o
parecer técnico do agente de contratação é
parecer jurídico pela legalidade da contratação
direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei
Federal nº 14.133/2021. AUTORIZO a
contratação direta de ASP – AUTOMAÇÃO,
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04, para
Prestação de Serviços de Licença de uso de
Software de Contabilidade Pública, e Licença de
uso de Software de publicação/hospedagem de
dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC
131/2009, para atender as necessidades do
município de Senador La Rocque/MA, pelo valor
global de R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil

quatrocentos e oitenta e quatro reais). Determino
que a Secretaria solicitante lavre o competente
instrumento de contrato, e realize as publicações
exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94,
combinado com o art. 176, parágrafo único,
inciso da Lei Federal 14.133/2021. Senador La
Rocque - MA, 20 de março de 2026 -

BARTOLOMEU GOMES ALVES - Prefeito
Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: dd6dv6ynsty20260324150314



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - **NOMEAR**, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador do RG nº 21054842002-1, inscrito no CPF nº 023.615.873-27, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Decreto Nº 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador La Rocque/MA);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

IV - O Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
- b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

- i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
- ii) - Emitir Cheques;
- iii) - Abrir contas de depósitos;
- iv) - Autorizar cobranças;
- v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
- vi) - Solicitar saldos e extratos;
- vii) - Requisitar talonários de cheques;
- viii) - Retirar cheques devolvidos;
- ix) - Sustar/contraordenar cheques;
- x) - Cancelar cheques;
- xi) - Baixar cheques;
- xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
- xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
- xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
- xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
- xx) - Emitir comprovantes;

- xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- xxii) - Encerrar contas de depósito;
- xxiii) - Homologar os processos licitatórios;
- xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
- xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
- xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;
- xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
- xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

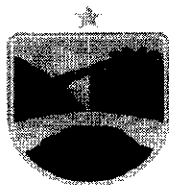
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CONTRATO Nº 021/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026



OBJETO CONTRATUAL

Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 23/03/2026

FINAL: 23/03/2027



DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, CNPJ nº 01.598.970/0001-01.

Av. Mota e Silva, S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.

Marcos José Ribeiro Lúcio, CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa



DADOS DO CONTRATADO

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima,

CEP: 60.055-210 – Fortaleza/Ceará

CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento

Nome de Fantasia: ASPEC INFORMÁTICA.

Gerente Operacional - Sr. Izaias Delfino dos Santos,

portador do CPF (MF) nº 979.091.903-44, RG nº 2001002133244 – SSP-CE.



FISCAL DO CONTRATO

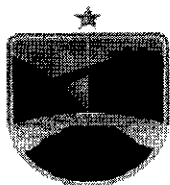
GUSTAVO ROCHA OLIVEIREIRA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01

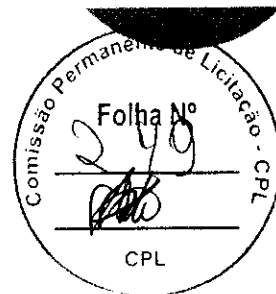
Av. Mota e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

www.senadorlarocque.ma.gov.br

Izaias



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



PREÂMBULO

Aos 23 de março de 2026, a prefeitura municipal de Senador La Rocque MA através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos no CNPJ nº 01.598.970/001- 01 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Contabilidade Pública, e Licença de uso de Software de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço	Total
1	Contabilidade	Mês	12	R\$ 3.367,00	R\$ 40.404,00
2	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
valor total					R\$ 59.484,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

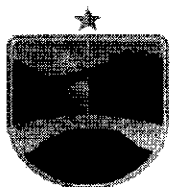
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 23/03/2026 e encerramento em 23/03/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

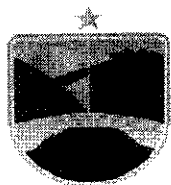
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

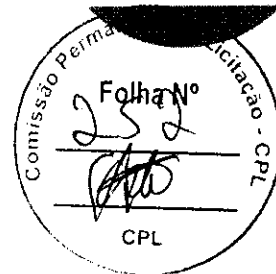
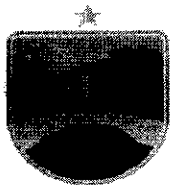
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORGÃO	01 Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0111 – Contadoria Geral do Município - CGM
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria Geral do Município.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

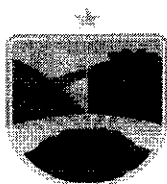
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

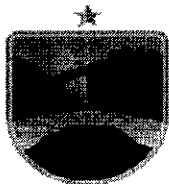
11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

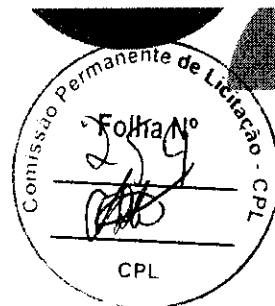
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

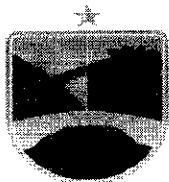
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

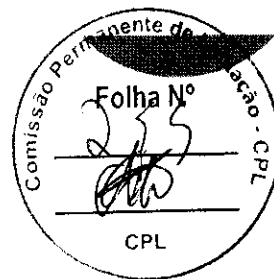
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

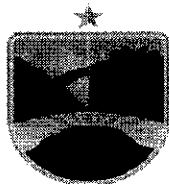
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

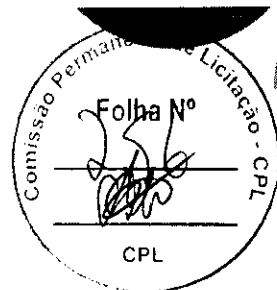
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01

Av. Mota e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

www.senadorlarocque.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

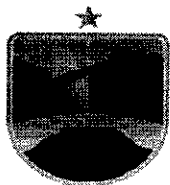
15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 23 de março de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARCOS JOSE
RIBEIRO

LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2026.03.23 09:12:32 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria n° 002/2025

PELA CONTRATADA

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Izaias Delfino dos Santos,

CPF nº 979.091.903-44,

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 1 - CORRELATOS, com Valor Total R\$: 500.008,49, e Lote 4 - ODONTOLÓGICO com Valor Total R\$: 213.162,32 — TOTAL DO VENCEDOR R\$ 713.170,81

Senador La Rocque – MA, 24 de março de 2026

ASSINATURAS



PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE RAY SOUSA ALVES MIRANDA PORTARIA Nº 001/2025 ORDENADOR DE DESPESA	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.269.624/0001-23 RAFAEL VANZ CPF: Nº 984.635.272-72 RG Nº 070765022019-0 SSP/MA

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: \$MYyoy9c6xCM

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2026; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026, COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021,
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através da Secretaria
Municipal de Secretária Municipal de Secretaria

Municipal de Finanças e Orçamentos, inscrita no
CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO:
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:
02.288.268/0001-04; OBJETO: Prestação de
Serviços de Licença de uso de Software de
Contabilidade Pública, e Licença de uso de
Software de publicação/hospedagem de dados
para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009,
para atender as necessidades do município de
Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO:
23/03/2026; VIGÊNCIA: 23/03/2027;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.121.0052.2.046 – Manutenção da Contadoria
Geral do Município; VALOR TOTAL: R\$
59.484,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e